

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

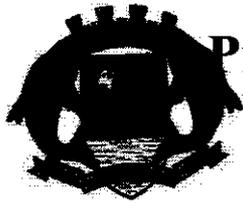
OBJETO: Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 37.270,20 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais e Vinte Centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 20/06/2018

DATA DA SESSÃO: 05/07/2018



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ORÍGEN: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor,

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela freqüência de uso, os nossos equipamentos, acabam se desgastando.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos equipamentos ora constantes neste processo, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de: R\$ 37.270,20 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais e Vinte Centavos). Atesto ainda que os valores praticados estão dentro dos valores de mercado.

Alto Paraíso - PR., 20 de Junho de 2018.


SANTO MARTINS DE MELO
Secretario Agricultura



MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CNPJ 10.579.350/0001-08 - IE 9061350869

(44) 3624-3039

Rua Jamil Hellu, 1415 - Pr 323 - Km 308
Pq. Ind. I - Cep.: 87507-015 - Umuarama-Pr

Email: Rodo.maq@hotmail.com

10.579.350/0001-08
COLONHESI & CIA LTDA.- ME

RUA JAMIL HELLU, 1415
PQ. INDUSTRIAL I - CEP: 87507-015
UMUARAMA - PARANÁ



ROÇADEIRA

MERCADORIAS						
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL	MARCA
1.	BARRA QUADRADA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	15	116,00	1.740,00	AEMCO
2.	TUBO QUADRADO CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	15	94,00	1.410,00	AEMCO
3.	TERMINAL / LUYA DE CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	12	65,00	780,00	AEMCO
4.	CRUZETA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	15	54,00	810,00	COTRAME
5.	PINO DO TERMINAL/ LUYA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	15	15,00	225,00	AEMCO
6.	CORREIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	12	30,00	360,00	POWER
7.	JG DE FACÃO DA ROÇADEIRA	UND	06	370,00	2.220,00	TATU
8.	PARAFUSO DO FACÃO DA ROÇADEIRA	UND	12	42,00	504,00	TATU
9.	DISCO DE FRICÇÃO DA ROÇADEIRA	UND	10	19,00	190,00	AEMCO
10.	ENGATE RAPIDO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	16	220,00	3.520,00	ORIGINAL
11.	RABICHO	UND	02	650,00	1.380,00	ORIGINAL
12.	PINO DO RABICHO	UND	15	39,00	585,00	M.S.F
13.	TERCEIRO PONTO	UND	02	390,00	780,00	ORIGINAL
14.	PINO DO TERCEIRO PONTO	UND	30	19,00	570,00	M.S.F
15.	ESTIRANTE COMPLETO	UND	02	465,00	930,00	ORIGINAL
16.	BICO DO ARADO	UND	10	275,00	2.750,00	METISA
17.	PORCA DO CUBO ARADO	UND	06	46,00	276,00	M.S.F
18.	PARAFUSOS DO BICO DO ARADO 1/2 X 2"	UND	50	4,80	240,00	M.S.F
19.	ROLAMENTOS DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	20	110,00	2.200,00	N.S.K
20.	RETENTORES DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	20	30,00	600,00	ARCA
21.	PARAFUSOS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	30	6,50	195,00	M.S.F
22.	PORCAS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	30	3,20	96,00	M.S.F
23.	GRAXEIRA	UND	50	2,20	110,00	M.S.F
24.	CHAVETAS (QUEBRA DEDO)	UND	50	4,50	225,00	M.S.F
25.	CHAVETAS DO BRAÇO HIDRAULICO	UND	12	19,50	234,00	M.S.F
26.	PINO ELASTICO	UND	30	3,30	99,00	M.S.F
27.	TRAVA R	UND	50	4,50	225,00	M.S.F



Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Material
28.	CUBO DE CARRETA 6 FUROS		04	275,00	1.100,00	J&N
29.	ARTICULAÇÃO AXIAL		02	240,00	480,00	ORIGINAL
30.	PINO CENTRAL DA DIREÇÃO		04	210,00	840,00	ORIGINAL
31.	BUCHAS DO PINO CENTRAL		08	37,00	296,00	ORIGINAL
32.	PINO PEDESTAL		04	210,00	840,00	ORIGINAL
33.	BUCHAS DO PINO PEDESTAL		08	35,00	280,00	ORIGINAL
34.	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		04	220,00	880,00	MIL
35.	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		04	205,00	820,00	MIL
36.	CORREIA DO ALTERNADOR		06	72,00	432,00	GATES
37.	BRAÇO DA DIREÇÃO		02	420,00	840,00	ORIGINAL
38.	BUCHA DA MANGA DE EIXO		16	32,00	512,00	ORIGINAL
39.	ROLAMENTO DO ENCOSTO DA MANGA DE EIXO		08	45,00	360,00	MS
40.	PARAFUSO DO BRAÇO DA DIREÇÃO		02	19,00	38,00	ORIGINAL
41.	PINO PISTÃO DA DIREÇÃO		04	38,00	152,00	ORIGINAL
42.	BUCHA DO PINO CENTRAL DA DIREÇÃO		04	24,00	96,00	ORIGINAL
43.	CABO ACIONADOR		08	270,00	2.160,00	MF
44.	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DO JACTO		30	4,50	135,00	JACTO
45.	CONNECTOR T CURVA 90° JACTO		08	29,00	232,00	JACTO
46.	CONNECTOR CURVA PARA MANGUEIRA 1/2 JACTO		08	27,00	216,00	JACTO
47.	CONEXÃO FINAL LATÃO JACTO		12	16,50	198,00	JACTO
48.	CONEXÃO INTERMEDIARIA LATÃO JACTO		20	18,50	370,00	JACTO
49.	MOLA CONDOR JACTO		08	38,00	304,00	JACTO
50.	CAPA DO BICO JACTO		40	3,90	156,00	JACTO
51.	PENEIRA MALHA 80 JACTO		40	5,80	232,00	JACTO
52.	BICO DE REGULAGEM JACTO		40	7,20	288,00	JACTO
53.	ABRAÇADEIRA NYLON 40MM		30	4,20	126,00	WONDER
54.	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO 1/2 JACTO	MT	30	13,80	414,00	IBIRA
55.	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO 3/4 JACTO	MT	30	17,80	534,00	IBIRA

OBS

10.579.350/0001-08
COLONHESI & CIA LTDA.- ME
 RUA JAMIL HELLU, 1415
 PQ. INDUSTRIAL - CEP: 87507-015
 UMUARAMA - PARANÁ

TOTAL ORÇAMENTO: 36.585,00

R.D KUPLANS BENETI - ME

ICARAIMA- 87530-000



IMPLEMENTOS

IMPLEMENTOS		MERCADORIAS					
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	RS UNT	RS TOTAL	MARCA	
1.	BARRA QUADRADA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	15	118,00	1.770,00	MCP	
2.	TUBO QUADRADO CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	15	98,00	1.470,00	MCP	
3.	TERMINAL / LUVA DE CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	12	70,00	840,00	MCP	
4.	CRUZETA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	15	55,00	825,00	MCP	
5.	PINO DO TERMINAL/ LUVA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	15	15,00	225,00	MCP	
6.	CORREIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	12	32,00	384,00	POWER	
7.	JG DE FACÃO DA ROÇADEIRA	UND	06	390,00	2.340,00	METISA	
8.	PARAFUSO DO FACÃO DA ROÇADEIRA	UND	12	48,00	576,00	M.S.F	
9.	DISCO DE FRICÇÃO DA ROÇADEIRA	UND	10	21,00	220,00	MCP	
10.	ENGATE RAPIDO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	16	220,00	3.520,00	MF	
11.	RABICHO	UND	02	690,00	1.380,00	MF	
12.	PINO DO RABICHO	UND	15	40,00	600,00	M.S.I	
13.	TERCEIRO PONTO	UND	02	440,00	880,00	MF	
14.	PINO DO TERCEIRO PONTO	UND	30	18,00	540,00	M.S.I	
15.	ESTIRANTE COMPLETO	UND	02	485,00	970,00	MF	
16.	BICO DO ARADO	UND	10	285,00	2.850,00	METISA	
17.	PORCA DO CUBO ARADO	UND	06	48,00	288,00	M.S.F	
18.	PARAFUSOS DO BICO DO ARADO 1/2 X 2"	UND	50	4,50	225,00	M.S.F	
19.	ROLAMENTOS DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	20	110,00	2.200,00	NSK	
20.	RETENTORES DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	20	34,00	680,00	VEDACUBO	
21.	PARAFUSOS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	30	6,80	204,00	M.S.F	
22.	PORCAS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	30	3,50	105,00	M.S.F	
23.	GRAXEIRA	UND	50	2,20	110,00	M.S.F	
24.	CHAVETAS (QUEBRA DEDO)	UND	50	4,70	235,00	M.S.F	
25.	CHAVETAS DO BRAÇO HIDRAULICO	UND	12	20,00	240,00	M.S.F	
26.	PINO ELASTICO	UND	30	3,00	90,00	M.S.F	

RUA LEONIDIO FERREIRA DE ASSIS, 458
 CENTRO
 ICARAIMA - AL
 87440-000
 R.D KUPLANS BENETI - ME
 75 697.160/0001-097

[Handwritten signature]



27.	TRAVAR	UND	50	4,80	240,00	M.S.F
28.	CUBO DE CARRETA 6 FUROS	UND	04	320,00	1.280,00	JEN
29.	ARTICULAÇÃO AXIAL		02	240,00	480,00	ORIG.
30.	PINO CENTRAL DA DIREÇÃO		04	220,00	880,00	ORIG.
31.	BUCHAS DO PINO CENTRAL		08	36,00	288,00	ORIG.
32.	PINO PEDESTAL		04	220,00	880,00	ORIG.
33.	BUCHAS DO PINO PEDESTAL		08	34,00	272,00	ORIG.
34.	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		04	230,00	920,00	ORIG.
35.	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		04	220,00	880,00	ORIG.
36.	CORREIA DO ALTERNADOR		06	78,00	468,00	GATES
37.	BRAÇO DA DIREÇÃO		02	430,00	860,00	ORIG.
38.	BUCHA DA MANGA DE EIXO		16	32,00	512,00	ORIG.
39.	ROLAMENTO DO ENCOSTO DA MANGA DE EIXO		08	45,00	360,00	ORIG.
40.	PARAFUSO DO BRAÇO DA DIREÇÃO		02	20,00	40,00	ORIG.
41.	PINO PISTÃO DA DIREÇÃO		04	38,00	152,00	ORIG.
42.	BUCHA DO PINO CENTRAL DA DIREÇÃO		04	22,00	88,00	ORIG.
43.	CABO AÇIONADOR		08	295,00	2.360,00	ORIG.
44.	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DO JACTO		30	3,90	117,00	IMPLEMAR
45.	CONECTOR T CURVA 90º JACTO		08	28,00	224,00	IMPLEMAR
46.	CONECTOR CURVA PARA MANGUEIRA ½ JACTO		08	25,00	200,00	IMPLEMAR
47.	CONEXÃO FINAL LATÃO JACTO		12	18,00	216,00	IMPLEMAR
48.	CONEXÃO INTERMEDIARIA LATÃO JACTO		20	18,00	360,00	IMPLEMAR
49.	MOLA CONDOR JACTO		08	35,00	280,00	IMPLEMAR
50.	CAPA DO BICO JACTO		40	3,80	152,00	IMPLEMAR
51.	PENEIRA MALHA 80 JACTO		40	6,00	240,00	IMPLEMAR
52.	BICO DE REGULAGEM JACTO		40	8,00	320,00	IMPLEMAR
53.	ABRAÇADEIRA NYLON 40MM		30	4,00	120,00	IMPLEMAR
54.	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO ½ JACTO	MT	30	16,80	504,00	IBIRA
55.	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO 3/4 JACTO	MT	30	21,80	654,00	IBIRA
RS TOTAL:					38.114,00	

15.697.160/0001-097

[Handwritten Signature]

R. C. KUPLANS BENETI - ME

RUA LEONÍDIO FRANCISCO DE ASSIS, 456
 C. APT. 1
 87.530-000 CARAÍMA - PR



AGRIPESSAS

Rolamentos, Retentores, Correias Industriais, Pallas, Luvas, Cruzetas, Lubrificantes.

BANCA COM DE PEÇAS IV VEICULOS LTDA ME

AV. LIGERIO SOARES SANTOS, 421
CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
FAX: (44) 3665-2070

CNPJ 08.612.170/0001-39

Inscrição Estadual 903.94296.72

IMPLEMENTOS AGRICOLA

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL	MARCA
1.	BARRA QUADRADA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	15	115,00	1.725,00	MCP
2.	TUBO QUADRADO CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	15	95,00	1.425,00	MCP
3.	TERMINAL / LUVA DE CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	12	68,00	816,00	MCP
4.	CRUZETA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	15	55,00	825,00	MCP
5.	PINO DO TERMINAL/ LUVA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	15	15,00	225,00	MCP
6.	CORREIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	12	28,00	336,00	KAUTEK
7.	JG DE FAÇÃO DA ROÇADEIRA	UND	06	390,00	2.340,00	ORIGINAL
8.	PARAFUSO DO FAÇÃO DA ROÇADEIRA	UND	12	45,00	540,00	M.S.F
9.	DISCO DE FRICÇÃO DA ROÇADEIRA	UND	10	22,00	220,00	MCP
10.	ENGATE RAPIDO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	16	210,00	3.360,00	ORIGINAL
11.	RABICHO	UND	02	690,00	1.380,00	ORIGINAL
12.	PINO DO RABICHO	UND	15	42,00	630,00	M.S.I
13.	TERCEIRO PONTO	UND	02	420,00	840,00	ORIGINAL
14.	PINO DO TERCEIRO PONTO	UND	30	18,50	555,00	M.S.I
15.	ESTIRANTE COMPLETO	UND	02	475,00	950,00	ORIGINAL
16.	BICO DO ARADO	UND	10	290,00	2.900,00	TATU
17.	PORCA DO CUBO ARADO	UND	06	48,00	288,00	M.S.F
18.	PARAFUSOS DO BICO DO ARADO 1/2 X 2"	UND	50	5,00	250,00	M.S.F
19.	ROLAMENTOS DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	20	95,00	1.900,00	KOYO
20.	RETENTORES DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	20	32,00	640,00	SABO
21.	PARAFUSOS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	30	6,80	204,00	M.S.F
22.	PORCAS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	30	3,50	105,00	M.S.F
23.	GRAXEIRA	UND	50	2,00	100,00	M.S.F
24.	CHAVETAS (QUEBRA DEDO)	UND	50	4,80	240,00	M.S.F
25.	CHAVETAS DO BRAÇO HIDRAULICO	UND	12	19,00	228,00	M.S.F
26.	PINO ELASTICO	UND	30	3,00	90,00	M.S.F
27.	TRAVA R	UND	50	4,80	240,00	M.S.F
28.	CUBO DE CARRETA 6 FUROS	UND	04	280,00	1.120,00	J&N



AGRIPESSAS
 BANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - ME
 ENPJ 08.612.170/0001-39
 AV. LIGERIO SOARES SANTOS, 421
 CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
 FMB 84830-000 - ICARAMA - PR

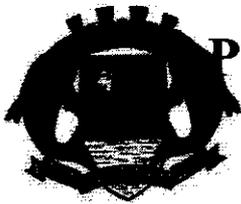


29.	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	02	210,00	420,00	MF
30.	PINO CENTRAL DA DIREÇÃO	UND	04	220,00	880,00	MF
31.	BUCHAS DO PINO CENTRAL	UND	08	35,00	280,00	MF
32.	PINO PEDESTAL	UND	04	220,00	880,00	MF
33.	BUCHAS DO PINO PEDESTAL	UND	08	32,00	256,00	MF
34.	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	04	240,00	960,00	MF
35.	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	04	220,00	880,00	MF
36.	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	06	75,00	450,00	GATES
37.	BRAÇO DA DIREÇÃO	UND	02	440,00	880,00	MF
38.	BUCHA DA MANGA DE EIXO	UND	16	30,00	480,00	MF
39.	ROLAMENTO DO ENCOSTO DA MANGA DE EIXO	UND	08	48,00	384,00	TRS
40.	PARAFUSO DO BRAÇO DA DIREÇÃO	UND	02	20,00	40,00	MF
41.	PINO PISTÃO DA DIREÇÃO	UND	04	40,00	160,00	MF
42.	BUCHA DO PINO CENTRAL DA DIREÇÃO	UND	04	22,00	88,00	MF
43.	CABO ACIONADOR	UND	08	290,00	2.320,00	MF
44.	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA DO JACTO	UND	30	4,00	120,00	IMPLEMAR
45.	CONECTOR T CURVA 90° JACTO	UND	08	28,00	224,00	IMPLEMAR
46.	CONECTOR CURVA PARA MANGUEIRA 1/2 JACTO	UND	08	25,00	200,00	IMPLEMAR
47.	CONEXÃO FINAL LATÃO JACTO	UND	12	17,00	204,00	IMPLEMAR
48.	CONEXÃO INTERMEDIARIA LATÃO JACTO	UND	20	19,00	380,00	IMPLEMAR
49.	MOLA CONDOR JACTO	UND	08	35,00	280,00	IMPLEMAR
50.	CAPA DO BICO JACTO	UND	40	3,80	152,00	IMPLEMAR
51.	PENEIRA MALHA 80 JACTO	UND	40	6,00	240,00	IMPLEMAR
52.	BICO DE REGULAGEM JACTO	UND	40	8,00	320,00	IMPLEMAR
53.	ABRACADEIRA NYLON 40MM	UND	30	4,00	120,00	IMPLEMAR
54.	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO 1/2 JACTO	MT	30	16,00	480,00	IBIRA
55.	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO 3/4 JACTO	MT	30	22,00	660,00	IBIRA
R\$ TOTAL: TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS.						R\$ 37.210,00

AGRIPEÇAS

GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.-ME
 CNPJ 08.612.170/0001-39
 AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
 CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
 CEP 87530-000 - ICARAIMA - PR


 AGRIPEÇAS
 (44) 3665-2070



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DA... SECRETARIA ADMINISTRATIVA

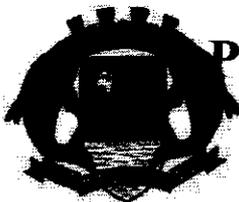
PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a “Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital”, num valor previsto de R\$ 37.270,20 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais e Vinte Centavos).

Alto Paraíso - PR., 20 de Junho de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

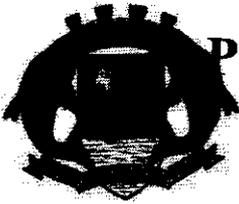
OBJETO: “Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital”, num valor previsto de R\$ 37.270,20 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais e Vinte Centavos), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6096	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
------	--------------	---------------------------------------	----------------------------	---	------

Alto Paraíso - PR., 20 de Junho de 2018.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1328

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 20 de Junho de 2018.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,

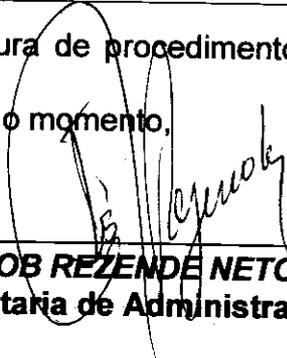
Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

“Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital”, num valor previsto de R\$ 37.270,20 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais e Vinte Centavos). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

6096	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
------	--------------	---------------------------------------	----------------------------	---	------

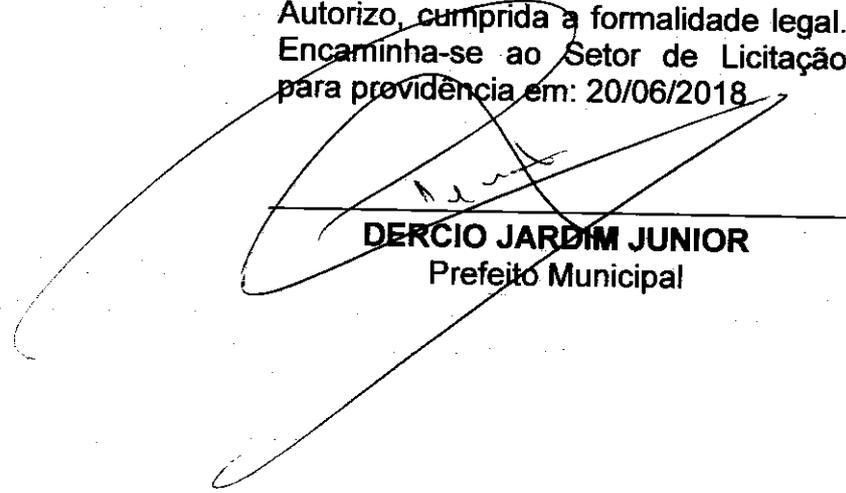
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,



JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação
para providência em: 20/06/2018



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (Rox) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N. 017/2018

DATA: 22/01/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

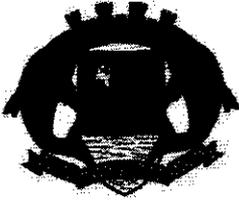
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMÁ ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 23 Jan / 2018

Edição N.º 11.172

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 061/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **“Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital”** a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as ~~15:00 horas do dia 05 de Julho de 2018~~, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

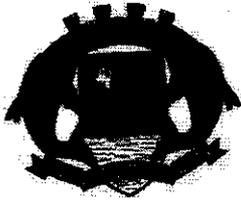
1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhore(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. **“Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital.”**

2.1.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 37.270,20 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais e Vinte Centavos).

2.3. PRAZO DE ENTREGA/TIPO DE EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

2.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os produtos deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

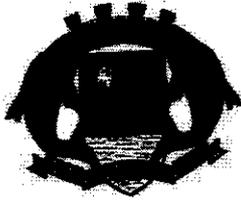
3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, terão benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. Declaração de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

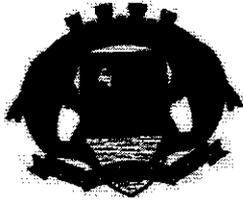
4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. Da apresentação de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

a) Declaração anexada ao edital, com prazo de validade de 90 (noventa) dias a partir da data do edital, com validade somente para o presente edital, para a Micro Empresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Micro Empresário Individual;

b) Declaração anexada ao edital, com prazo de validade de 90 (noventa) dias a partir da data do edital;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

6096	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
------	--------------	---------------------------------------	----------------------------	---	------

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

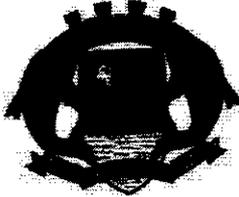
6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Forma de entrega dos materiais:** Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

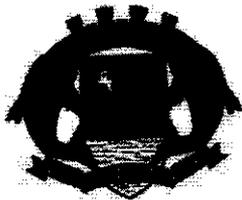
8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade** ou **Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

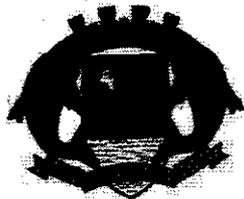
- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- CRF - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação
- Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Documentos Complementares

- Declaração de Cumprimento Constitucional, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo V)

- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)

- Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar ou contratar com a administração (Anexo VII)

- Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)

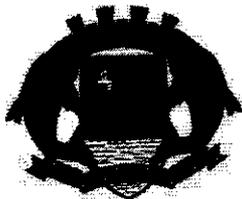
9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

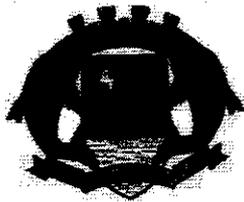
9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

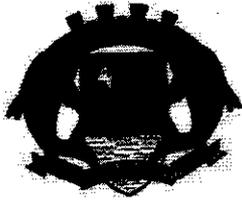
10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

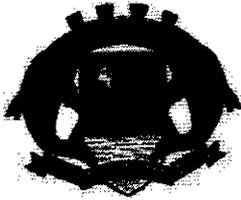
12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

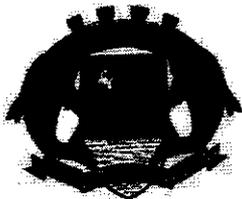
15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

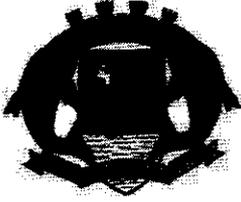
16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

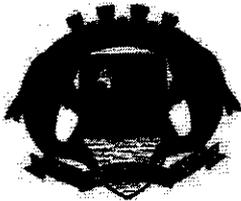


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- 18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.
- 18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.
- 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.
- 18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.
- 18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.
- 18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.
- 18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.
- 18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.
- 18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



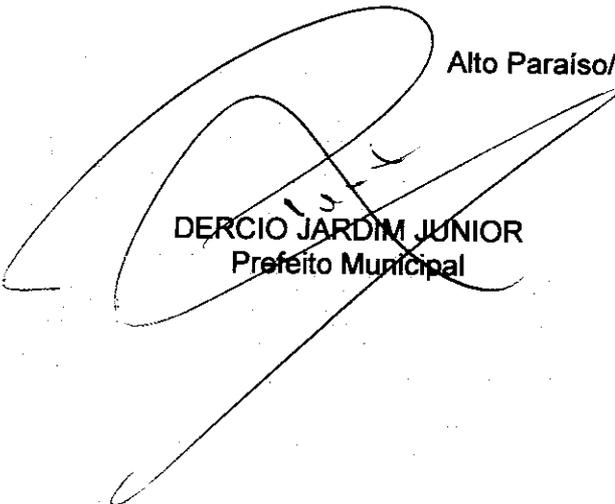
18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

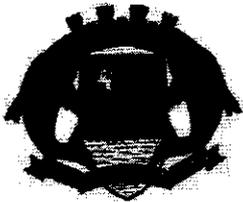
18.13 São anexos deste edital;

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**
- ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 20 de Junho de 2018.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 082/2018

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por LOTE.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº ___/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

Forma de Entrega: Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Validade da proposta: 60 dias;

Execução: 12 Meses;

1. OBJETO: “Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital.”

2. JUSTIFICATIVA: Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela frequência de uso, os nossos equipamentos, acabam se desgastando.

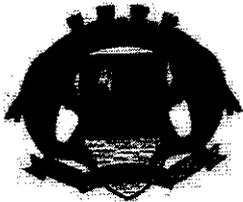
Assim solicitamos a abertura de um processo licitatório que visa a “Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital”, num valor previsto de R\$ 37.270,20 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais e Vinte Centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

6096	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
------	--------------	---------------------------------------	----------------------------	---	------

4.1. Os materiais/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5.1 A empresa vencedora deverá entregar os materiais conforme solicitação da secretaria solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na execução do objeto;

6.4. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de prestação de serviços, com devida justificativa.

6.5. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.6. O pagamento será efetuado Mensal, em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.7. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.8. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

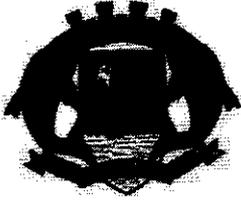
d) Mês de referencia dos produtos entregues.

6.9. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para o desenvolvimento dos serviços, quando for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

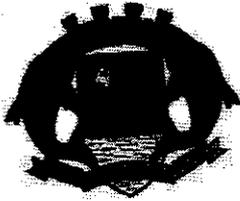
10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado;
- d) pela recusa em corrigir as falhas na execução deste objeto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito nos serviços prestados nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

ANEXO I - IMPLEMENTOS AGRICOLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT MAX	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	BARRA QUADRADA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	15	R\$ 116,33		1745	
2	TUBO QUADRADO CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	15	R\$ 95,66		1435	
3	TERMINAL / LAVA DE CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	12	R\$ 67,66		812	
4	CRUZETA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	15	R\$ 54,66		820	
5	PINO DO TERMINAL/ LAVA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	15	R\$ 15,00		225	
6	CORREIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	12	R\$ 30,00		360	
7	JG DE FAÇÃO DA ROÇADEIRA	UND	6	R\$ 383,33		2300	
8	PARAFUSO DO FAÇÃO DA ROÇADEIRA	UND	12	R\$ 45,00		540	
9	DISCO DE FRICÇÃO DA ROÇADEIRA	UND	10	R\$ 20,66		206,60	
10	ENGATE RAPIDO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	16	R\$ 216,66		3466,56	
11	RABICHO	UND	2	R\$ 676,66		1353,32	
12	PINO DO RABICHO	UND	15	R\$ 40,33		605	
13	TERCEIRO PONTO	UND	2	R\$ 416,66		833,32	
14	PINO DO TERCEIRO PONTO	UND	30	R\$ 18,50		555	
15	ESTIRANTE COMPLETO	UND	2	R\$ 475,00		950	
16	BICO DO ARADO	UND	10	R\$ 283,33		2833,30	
17	PORCA DO CUBO ARADO	UND	6	R\$ 47,33		284	
18	PARAFUSOS DO BICO DO ARADO 1/2 X 2"	UND	50	R\$ 4,76		238	
19	ROLAMENTOS DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	20	R\$ 105,00		2100	
20	RETENTORES DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	20	R\$ 32,00		640	
21	PARAFUSOS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	30	R\$ 6,70		201	
22	PORCAS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	30	R\$ 3,40		102	
23	GRAXEIRA	UND	50	R\$ 2,13		106,50	
24	CHAVETAS (QUEBRA DEDO)	UND	50	R\$ 4,66		233	
25	CHAVETAS DO BRAÇO HIDRAULICO	UND	12	R\$ 19,50		234	
26	PINO ELASTICO	UND	30	R\$ 3,10		93	
27	TRAVA R	UND	50	R\$ 4,70		235	
28	CUBO DE CARRETA 6 FUROS	UND	4	R\$ 291,66		1166,64	
29	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	2	R\$ 230,00		460	
30	PINO CENTRAL DA DIREÇÃO	UND	4	R\$ 216,66		866,64	
31	BUCHAS DO PINO CENTRAL	UND	8	R\$ 36,00		288	
32	PINO PEDESTRAL	UND	4	R\$ 216,66		866,64	



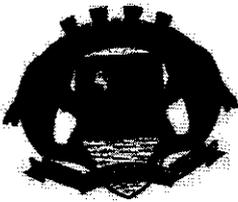
33	PARAFUSO DO PINO PEDESTRAL	UND	8	R\$	33,66	
34	CONECTOR TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	4	R\$	230,00	
35	CONECTOR TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	4	R\$	215,00	
36	COBERTURA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$	75,00	
37	BRANCO DA DIREÇÃO	UND	2	R\$	430,00	
38	BUCHA DA MANGA DE EIXO	UND	16	R\$	31,33	
39	ROIAMENTO DO ENCOSTO DA MANGA DE EIXO	UND	8	R\$	46,00	
40	PARAFUSO DO BRAÇO DA DIREÇÃO	UND	2	R\$	19,66	
41	PINO PISTÃO DA DIREÇÃO	UND	4	R\$	38,66	
42	BUCHA DO PINO CENTRAL DA DIREÇÃO	UND	4	R\$	22,66	
43	CABO ACIONADOR	UND	8	R\$	285,00	
44	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA DO JACTO	UND	30	R\$	4,13	
45	CONECTOR T CURVA 90° JACTO	UND	8	R\$	28,33	
46	CONECTOR CURVA PARA MANGUEIRA 1/2 JACTO	UND	8	R\$	25,66	
47	CONEXÃO FINAL LATÃO JACTO	UND	12	R\$	17,16	
48	CONEXÃO INTERMEDIARIA LATÃO JACTO	UND	20	R\$	18,50	
49	MOLA CONDOR JACTO	UND	8	R\$	36,00	
50	CAPA DO BICO JACTO	UND	40	R\$	3,83	
51	PENEIRA MALHA 80 JACTO	UND	40	R\$	5,93	
52	BICO DE REGULAGEM JACTO	UND	40	R\$	7,73	
53	ABRACADEIRA NYLON 40MM	UND	30	R\$	4,06	
54	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO 1/2 JACTO	MT	30	R\$	15,53	
55	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO 3/4 JACTO	MT	30	R\$	20,53	

VALOR TOTAL DESEJO EM R\$ R\$ 57.270,20

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R\$

prazo de validade proposta:
 condições de pagamento:
 prazo de entrega:

assinatura e carimbo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



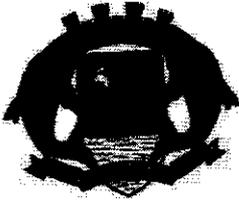
apresentar este documento FORA de qualquer dos anexos.

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº _____,
_____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar
123/2006.

Local: _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



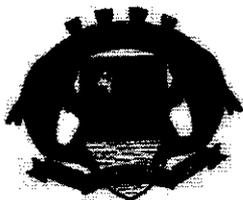
aprovador pelo Conselho FISCAL de qualquer dos Municípios

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento PURA de qualquer dos entes)



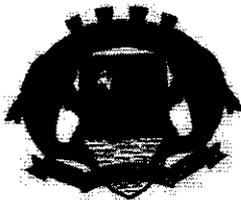
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante _____ legal, _____ o _____ (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Este documento encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.altoparaíso.pr.gov.br

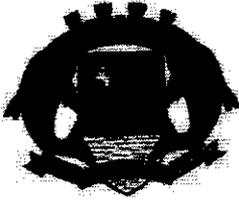
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na _____, CGC. Nº _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº. _____ SSP/ _____ e CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____ / ____ / ____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Resposta ao questionário no envelope de documentos para HABILITAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___/20xx.

EMPRESA: _____

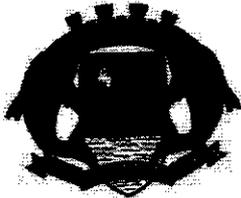
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



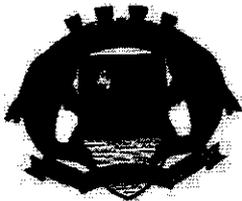
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



insere neste documento no envelope de documentos para licitação

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

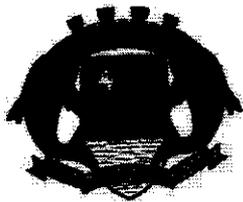
RG nº _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018
Pregão Presencial nº ___/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual n.º _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior***** e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Tomada de Preço nº ___/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

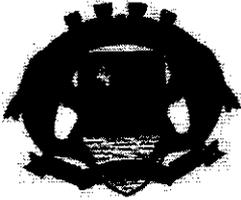
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até ___/___/___, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

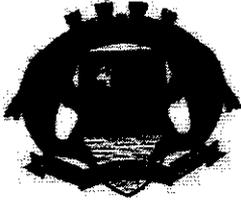
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

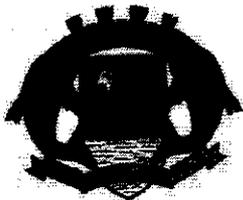


- 6.1. A empresa deverá entregar os materiais, integralmente, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais/serviços a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
 - a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
 - b) número do Processo;
 - c) número do Contrato.
 - d) Mês de referencia dos serviços prestados.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

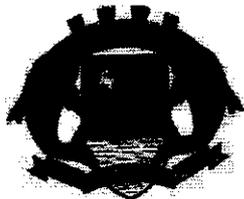
9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

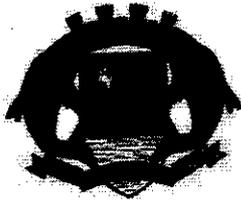
10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

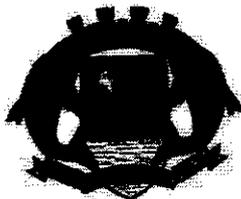
11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº _____/2018, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

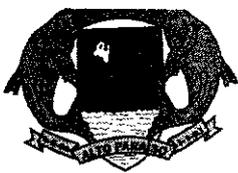
Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2018/.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Décio Jardim Junior

Testemunhas:

Contratado



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 061/2018

Processo Administrativo n° 082/2018

Objeto: “Aquisição de peças de reposição para a manutenção de implementos agrícolas, destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 061/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de peças de reposição para a manutenção de implementos agrícolas, destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

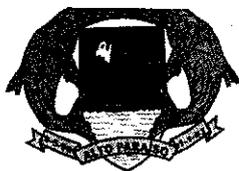
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-32049

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

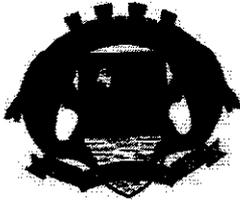
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 20 de Junho de 2018.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



AVISO

Processo Administrativo nº 082/2018

Pregão Presencial nº 061/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital”

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 05/07/2018 – 15h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2018.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 21/06/2018
Edição N.º 11293

**RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO,
CONSTANTE NO LOTE I, DO ANEXO I-A, DESTE**



Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
02/07/2018 13:31:21	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
02/07/2018 13:31:20	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
02/07/2018 13:31:19	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
28/06/2018 17:47:08		juliane fregadolli	heloisa@primelicitacoes.com.br	(44) 3025-5576
28/06/2018 17:47:03		juliane fregadolli	heloisa@primelicitacoes.com.br	(44) 3025-5576
26/06/2018 11:50:37	08.612.170/0001-39	GANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	GISLEI2202@HOTMAIL.COM	(44) 3665-2070
26/06/2018 11:48:44	08.612.170/0001-39	GANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	GISLEI2202@HOTMAIL.COM	(44) 3665-2070
26/06/2018 11:48:10	08.612.170/0001-39	GANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	GISLEI2202@HOTMAIL.COM	(44) 3665-2070
26/06/2018 11:40:39	08.612.170/0001-39	GANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	GISLEI2202@HOTMAIL.COM	(44) 3665-2070
26/06/2018 11:40:26	08.612.170/0001-39	GANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	GISLEI2202@HOTMAIL.COM	(44) 3665-2070
26/06/2018 10:22:26	10.870.867/0001-51	MATSUOMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	matsuomaq@hotmail.com	(44) 3234-1961
25/06/2018 14:10:32	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1



Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro natural de natural de Umuarama-PR, solteiro, nascido em 04/03/2004, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob nº. 102.225.799-43, portador da certidão de nascimento nº. 2.750, livro A-06, folhas nº 005, Serviço Notarial e Registro Civil de Vila Rica do Ivaí – Pr, expedido em 12/03/2004, residente e domiciliado na Av. Pedro Amaro dos Santos, 574, Casa, Centro, Alto Paraiso-PR, CEP: 87528-000, representado por sua mãe **Gislei Pereira dos Santos**, qualificada abaixo.

2) **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/01/1978, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.754.189-05, portadora da carteira de identidade civil nº.7.736.898-1/SSP/PR, expedida em 03/07/1996, residente e domiciliada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 584, Centro, Alto Paraiso-PR, CEP: 87528-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Av. Licério Soares Santos, 421, Centro, Icaraíma-PR, CEP 87530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.612.170/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0586260-1 em 29/01/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20130062480 em 09/01/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 11:43 SOB Nº 20182271897.
PROTOCOLO: 182271897 DE 11/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801938410. NIRE: 41205862601.
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1



Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, maior, brasileira, natural de Umuarama-PR, solteira, nascida em 22/02/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 705.960.269-00, portadora da carteira de identidade civil nº. 5.070.067-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 574, Centro, Alto Paraiso-PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a sócia ingressante **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificada, detentora de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a sócia **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre as sócias:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS	50.00	5.000	5.000,00
GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade passa a ser administrada pelas sócias **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS** e **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 11:43 SOB Nº 20182271897.
PROTOCOLO: 182271897 DE 11/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801938410. NIRE: 41205862601.
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1



Folha: 3 de 3

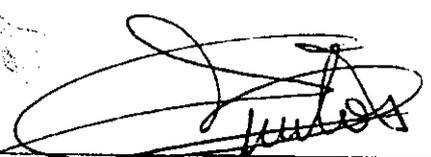
CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Icaraima-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Icaraima-PR, 09 de maio de 2018.



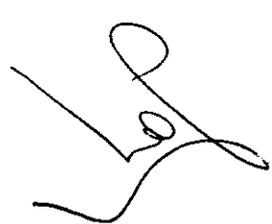
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS



GISLAÍNE PEREIRA DOS SANTOS



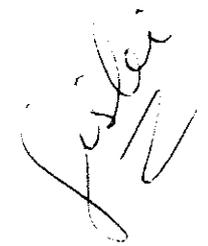
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
representado por sua mãe
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS


Alvise



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 11:43 SOB Nº 20182271897.
PROTOCOLO: 182271897 DE 11/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801938410. NIRE: 41205862601.
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



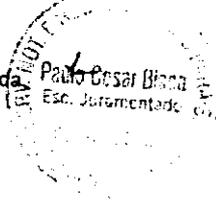
Serviço Notarial "Alto Paraiso"

FUNARPEN - SELO DIGITAL II
ZxyQ.VxKk.RfQp Contido 71Ls7.n0d8a
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as firmas de: Gislei Pereira dos Santos;
Gislaine Pereira dos Santos.

O referido é verdade e dou fé
Alto Paraiso, PR, 10 de Maio de 2018

Ana Paula Monteiro Rodrigues - Esc. Juramentada



Ana Paula Monteiro Rodrigues
Escrevente Juramentada



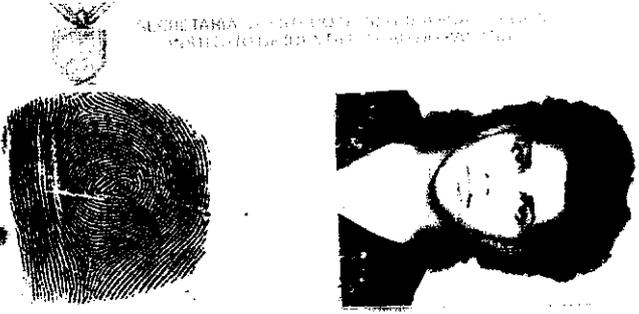
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 11:43 SOB N° 20182271897.
PROTOCOLO: 182271897 DE 11/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801938410. NIRE: 41205862601.

GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 DIRETORIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO



Gislei Pereira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
 URBANO

NOME
GISELI PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
**PEREIRA DOS SANTOS
 PEREIRA DOS SANTOS DOS SANTOS**

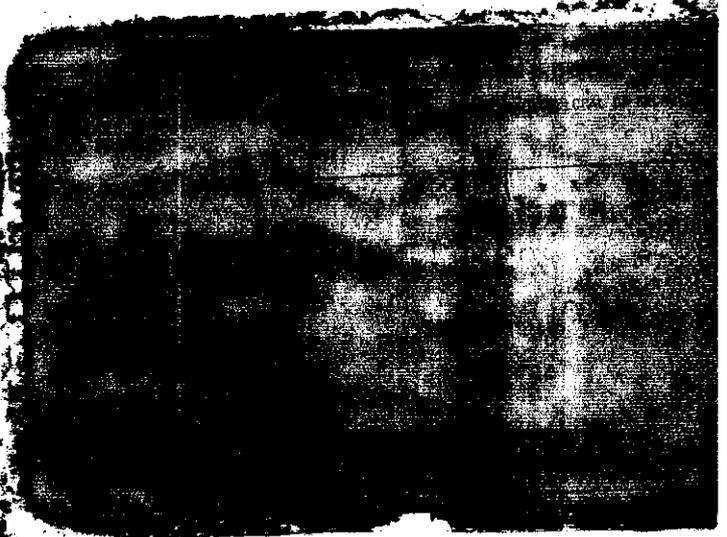
NATURALIDADE
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
22/02/1970

DIG. ORIGEM
SECRETARIA FEDERAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA Nº

ASSINATURA DO DIRETOR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

DECLARACÃO DE CATEGORIA Nº 1377

702260258 04

NOME COMPLETO
GISELI PEREIRA DOS SANTOS

22-02-70



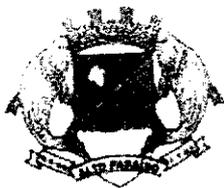
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PB 05/07/18
[Signature]
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

Carine

Rone

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº. 7.736.898-1, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 08.612.170/0001-39, representada pelo (a) Sr.(a) **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Icaraima, 03 de Julho de 2018.

GANA – COMÉRCIO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA ME
GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS

AGRIPEÇAS
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.-ME
CNPJ 08.612.170/0001-39
AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR

Alvina

Camila



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RR

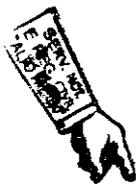
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa **GANÁ- COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – LTDA ME**, com sede na **AVENIDA LICÉRIO SOARES DOS SANTOS, 421 – ICARAÍMA-PR**, CNPJ/MF Nº 08.612.170/0001-39, representada pelo (a) Sr.(a) **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, CREDENCIA o(a) Sr.(a) **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº. **5.070.067-4 SSP/PR** e CPF/MF nº. **705.960.269-00**, para representá-la perante o Município de Alto Paraíso - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº **061/2018**, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Icaraíma – PR, 03 de Julho de 2018.



GANÁ – COMÉRCIO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA ME
GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS

AGRIPEÇAS
GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.-ME
CNPJ 08.612.170/0001-39
AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR

Horie
Camila
gislaíne

Serviço Notarial "Alto Paraíso"

Reconheço por semelhança a firma de: **Glislaine Pereira dos Santos**

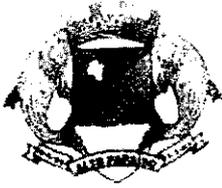
O referido é verdade e dou fé

em **03 de Julho de 2018**

em **ICARAÍMA - PR**

Notário Público
Monteiro Rodrigues - Esc. Juramentada
Monteiro Rodrigues

SELO DIGITAL Nº
FUNARREN
CNPJ 07248-000
Controle:
AVRS-37846
Consulte este selo em
http://funarpen.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

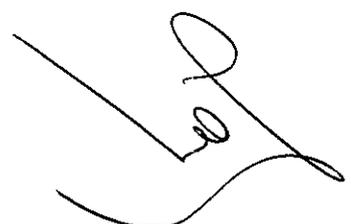
Pregão Presencial nº 061/2018

A Empresa: **GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA. ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.612.170/0001-39**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do documento de identidade RG nº **7.736.898-1**, emitida pelo **SSP/PR**, e **CPF nº 023.754.189-05**.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos e concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Icaráima – PR, 03 de Julho de 2018.


GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA. ME
GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS




AGRIPEÇAS
GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA. ME
CNPJ 08.612.170/0001-39
AV. LICÉRIO SOARES 900 - ICARÁIMA - PR
CENTRO - FONE: (44) 3664-1320
CEP 87530-000 - ICARÁIMA - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0586260-1

CNPJ

08.612.170/0001-39

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

29/01/2007

Data de Início de Atividade

29/01/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA LICÉRIO SOARES SANTOS, 421, CENTRO, ICARAIMA, PR, 87.530-000

Objeto Social

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de quinilhanias para uso agrícola; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS 705.960.269-00	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS 023.754.189-05	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/05/2018

Número: 20182271897

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/357240-8

CURITIBA - PR, 05 de junho de 2018

*18357240

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





GALCERVALPESGAS

Rolamentos, Retenores, Correias Industriais, Polias, Luvas, Cruzetas, Lubrificantes.

GANA COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA. ME

Av. Licério Soares dos Santos, 421
Centro - 87.530-000 - Icaraíma - PR

CNPJ 08.612.170/0001-39



Telefone: (44) 3665-2070

AGRIPEÇAS
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.-ME
CNPJ 08.612.170/0001-39
AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
GER 87530-000 - ICARAÍMA - PR

[Handwritten signature]



IMPLEMENTOS AGRICOLA

Nº	DISCRIMINAÇÃO	MERCADORIAS			R\$ UNT	R\$ TOTAL	MARCA
		UND	QTD	VLR UNIT MAX			
1.	BARRA QUADRADA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	15	R\$116,33	R\$ 1.725,00	MCP	
2.	TUBO QUADRADO CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	15	R\$95,66	R\$ 1.425,00	MCP	
3.	TERMINAL / LUVA DE CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	12	R\$67,66	R\$ 804,00	MCP	
4.	CRUZETA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	15	R\$54,66	R\$ 810,00	MCP	
5.	PINO DO TERMINAL/ LUVA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 217,50	MCP	
6.	CORREIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 336,00	KAUTEC	
7.	JG DE FACAÇÃO DA ROÇADEIRA	UND	06	R\$383,33	R\$ 2.280,00	ORIGINAL	
8.	PARAFUSO DO FACAÇÃO DA ROÇADEIRA	UND	12	R\$ 45,00	R\$ 534,00	M.S.F	
9.	DISCO DE FRICÇÃO DA ROÇADEIRA	UND	10	R\$20,66	R\$ 205,00	MCP	
10.	ENGATE RAPIDO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	16	R\$216,66	R\$ 3.360,00	ORIGINAL	
11.	RABICHO	UND	02	R\$676,66	R\$ 1.350,00	ORIGINAL	
12.	PINO DO RABICHO	UND	15	R\$ 40,33	R\$ 600,00	M.S.I	
13.	TERCEIRO PONTO	UND	02	R\$413,66	R\$ 826,00	ORIGINAL	
14.	PINO DO TERCEIRO PONTO	UND	30	R\$ 18,50	R\$ 540,00	M.S.I	
15.	ESTRANTE COMPLETO	UND	02	R\$475,00	R\$ 948,00	ORIGINAL	
16.	BICO DO ARADO	UND	10	R\$283,33	R\$ 2.800,00	TATU	
17.	PORCA DO CUBO ARADO	UND	06	R\$47,33	R\$ 282,00	M.S.F	
18.	PARAFUSOS DO BICO DO ARADO 1/2 X 2"	UND	50	R\$4,76	R\$ 235,00	M.S.F	
19.	ROLAMENTOS DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	20	R\$ 105,00	R\$ 1.900,00	KOYO	
20.	RETENORES DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	20	R\$32,00	R\$ 630,00	SABÓ	
21.	PARAFUSOS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	30	R\$6,70	R\$ 195,00	M.S.F	
22.	PORCAS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	30	R\$3,40	R\$ 99,00	M.S.F	
23.	GRAXEIRA	UND	50	R\$2,13	R\$ 100,00	M.S.F	
24.	CHAVETAS (QUEBRA DEDO)	UND	50	R\$4,66	R\$ 230,00	M.S.F	
25.	CHAVETAS DO BRAÇO HIDRAULICO	UND	12	R\$19,50	R\$ 228,00	M.S.F	
26.	PINO ELASTICO	UND	30	R\$3,10	R\$ 90,00	M.S.F	
27.	TRAVA R	UND	50	R\$4,70	R\$ 230,00	M.S.F	
28.	CUBO DE CARRETA 6 FUROS	UND	04	R\$291,66	R\$ 1.120,00		
29.	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	02	R\$230,00	R\$ 420,00		

[Handwritten signature]

Nota Cam. de

[Handwritten signature]

30.	PINO CENTRAL DA DIREÇÃO	UND	04	R\$ 216,66	R\$ 215,00	R\$ 860,00	MF
31.	BUCHAS DO PINO CENTRAL	UND	08	R\$ 36,00	R\$ 35,00	R\$ 280,00	MF
32.	PINO PEDESTAL	UND	04	R\$ 216,66	R\$ 215,00	R\$ 860,00	MF
33.	BUCHAS DO PINO PEDESTAL	UND	08	R\$ 33,66	R\$ 32,00	R\$ 256,00	MF
34.	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	04	R\$ 230,00	R\$ 228,00	R\$ 912,00	MF
35.	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	04	R\$ 215,00	R\$ 214,00	R\$ 856,00	MF
36.	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	06	R\$ 75,00	R\$ 74,00	R\$ 444,00	GATES
37.	BRAÇO DA DIREÇÃO	UND	02	R\$ 430,00	R\$ 429,00	R\$ 858,00	MF
38.	BUCHA DA MANGA DE EIXO	UND	16	R\$ 31,33	R\$ 30,00	R\$ 480,00	MF
39.	ROLAMENTO DO ENCOSTO DA MANGA DE EIXO	UND	08	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 360,00	TRS
40.	PARAFUSO DO BRAÇO DA DIREÇÃO	UND	02	R\$ 19,66	R\$ 19,50	R\$ 39,00	MF
41.	PINO PISTÃO DA DIREÇÃO	UND	04	R\$ 38,66	R\$ 38,50	R\$ 154,00	MF
42.	BUCHA DO PINO CENTRAL DA DIREÇÃO	UND	04	R\$ 22,66	R\$ 22,00	R\$ 88,00	MF
43.	CABO ACIONADOR	UND	08	R\$ 285,00	R\$ 283,00	R\$ 2.264,00	MF
44.	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DO JACTO	UND	30	R\$ 4,13	R\$ 4,00	R\$ 120,00	IMPLEMAR
45.	CONECTOR T CURVA 90° JACTO	UND	08	R\$ 28,33	R\$ 28,00	R\$ 224,00	IMPLEMAR
46.	CONECTOR CURVA PARA MANGUEIRA ½ JACTO	UND	08	R\$ 25,66	R\$ 25,00	R\$ 200,00	IMPLEMAR
47.	CONEXÃO FINAL LATÃO JACTO	UND	12	R\$ 17,16	R\$ 17,00	R\$ 204,00	IMPLEMAR
48.	CONEXÃO INTERMEDIARIA LATÃO JACTO	UND	20	R\$ 18,50	R\$ 18,30	R\$ 366,00	IMPLEMAR
49.	MOLA CONDOR JACTO	UND	08	R\$ 36,00	R\$ 35,00	R\$ 280,00	IMPLEMAR
50.	CAPA DO BICO JACTO	UND	40	R\$ 3,83	R\$ 3,80	R\$ 152,00	IMPLEMAR
51.	PENEIRA MALHA 80 JACTO	UND	40	R\$ 5,93	R\$ 5,80	R\$ 232,00	IMPLEMAR
52.	BICO DE REGULAGEM JACTO	UND	40	R\$ 7,73	R\$ 7,65	R\$ 306,00	IMPLEMAR
53.	ABRAÇADEIRA NYLON 40MM	UND	30	R\$ 4,06	R\$ 4,00	R\$ 120,00	IMPLEMAR
54.	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO ½ JACTO	MT	30	R\$ 15,53	R\$ 15,50	R\$ 465,00	IBIRA
55.	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO 3/4 JACTO	MT	30	R\$ 20,53	R\$ 20,30	R\$ 609,00	IBIRA
R\$ TOTAL:				TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 37.270,20	R\$ 36.508,50	

Prazo de validade: conforme edital
 Condições de pagamento: conforme edital
 Prazo de entrega: conforme edital

Handwritten signature
 AGRIFEÇAS
 (44) 3665-2070

Handwritten signature
 Camila

AGRIFEÇAS
 GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.-ME
 CNPJ 08.612.170/0001-39
 AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
 CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
 CEP 87530-000 - ICARAIMA - PR





Nome Completo do Licitante:
GANÁ - COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME.

Data de abertura: **05 de Julho de 2018 - horário: 15:00 horas**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.734.898 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/1974

NOME GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO PEDRO ANARO DOS SANTOS MARGARIDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE UNUARANA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/01/1978

DOC ORIGEM COMARCA=UNUARANA/PR, ICARAIUA C.NASC 1616, LIVRO=A2, FOLHA=209

CPF 023.754.189-05

ASSINATURA DO TITULAR *Gislaíne Pereira dos Santos*

ASSINATURA DO DETENTOR *RICARDO KEPES NORONHA*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



AUTENTICAÇÃO
 A presente reprodução é fiel do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 10 de 07 de 2013

Ana Paula Monteiro Rodrigues
 Escrevente Juramentada

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Gislaíne Pereira dos Santos*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 17/04/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS

Nº de inscrição: 023754189-05 Data de Nascimento: 19/01/78



AUTENTICAÇÃO
 A presente reprodução é fiel do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 10 de 07 de 2013

Ana Paula Monteiro Rodrigues
 Escrevente Juramentada

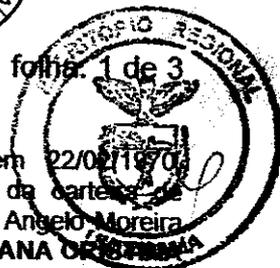
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Camilo

Horie

Camilo

**GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS
LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



GISLEI PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 22/02/1970, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 705.960.269-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.070.067-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Angelo Moreira da Fonseca, nº 2679, Pq. Danielle, Umuarama-PR, CEP: 87506-370 e **ANA CRISTINA FORMIGONI**, brasileira, solteira, nascida em 05/06/1978, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 026.724.419-36, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.756.202-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Maringá, nº 1881, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1880, Centro, Alto Paraíso -PR, CEP 87.528-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 29/01/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS	50.00	5.000	5.000,00
ANA CRISTINA FORMIGONI	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso, PR, 05/07/10
ASSINATURA

Escritório Contábil União, Rua Perobal, nº 3930, Zona I, Umuarama Pr., Fone (44) 3624-3365

Moira

Camila

Handwritten signatures

**GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



ORIGINAL
DO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá as sócias **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS** e **ANA CRISTINA FORMIGONI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representando a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DAS SÓCIAS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exercerem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIA: Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 05/07/18

ASSINATURA

**GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

As sócias declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite estabelecido no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Umuarama -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alto Paraíso - PR, 29 de Janeiro de 2007.

[Signature]
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS

[Signature]
ANA CRISTINA FORMIGONI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/01/2007
SOB NÚMERO: 41205862601
Protocolo: 07/041793-8

GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
1304226

MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/01/2007
SOB NÚMERO: 20070417946
Protocolo: 07/041794-6

GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
1304232

MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

[Signature]
ECONOMISTA
CORECON/PR 4636-3

[Signature]
[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 05/07/18

[Signature]
NATUREZA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1



Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 22/02/1970, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 705.960.269-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.070.067-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2679, Pq. Danielle, Umuarama-PR, CEP: 87506-370,

2) **ANA CRISTINA FORMIGONI**, brasileira, solteira, nascida em 05/06/1978, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.724.419-36, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.756.202-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Maringá, 1881, Casa, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME**, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 1880, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.612.170/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0586260-1 em 29/01/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av. Pedro Amaro dos Santos, 1880, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000, fica alterado para **Av. Licério Soares Santos, 421, Centro, CEP: 87530-000, Icaraima-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista quinilharias para uso agrícola.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro natural de natural de Umuarama-PR, solteiro, nascido em 04/03/2004, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob nº. 102.225.799-43, portador da certidão de nascimento nº. 2.750, livro A-06, folhas nº 005, Serviço Notarial e Registro Civil de Vila Rica do Ivai - Pr, residente e domiciliado na Av. Pedro Amaro dos Santos, 574, Casa, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000, representado por sua mãe **Gislei Pereira dos Santos**, já qualificada no preâmbulo.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 05.07.18
ASSINATURA

Escritório Contábil União, Rua Perobal, 3930, Zona I, Umuarama Pr, Fone (44) 3624-3365

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1**



CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Gislei Pereira dos Santos que era na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2679, Pq. Danielle, Umuarama-PR, CEP: 87506-370, fica alterado para Av. Pedro Amaro dos Santos, 574, Casa, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia ANA CRISTINA FORMIGONI, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia ANA CRISTINA FORMIGONI, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a sócia GISLEI PEREIRA DOS SANTOS, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA OITAVA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS	95.00	9.500	9.500,00
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia GISLEI PEREIRA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 18/07/2018

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro natural de natural de Umuarama-PR, solteiro, nascido em 04/03/2004, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob nº. 102.225.799-43, portador da certidão de nascimento nº. 2.750, livro A-06, folhas nº 005, Serviço Notarial e Registro Civil de Vila Rica do Ivai – Pr, residente e domiciliado na Av. Pedro Amaro dos Santos, 574, Casa, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000, representado por sua mãe **Gislei Pereira dos Santos**, qualificada abaixo.

2) **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 22/02/1970, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 705.960.269-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.070.067-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 574, Casa, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME**, com sede na Av. Licério Soares Santos, 421, Centro, Icaraima-PR, CEP 87530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.612.170/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0586260-1 em 29/01/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20121564380 em 20/03/2012, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Umuarama-PR, solteira, nascida em 19/01/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.754.189-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.736.898-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 584, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$

Escritório Contábil União, Rua Perobal, 3930, Zona I, Umuarama Pr, Fone (44) 3624-3365

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 05/07/18

ASSINATURA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1



1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade passa a ser administrada pela sócia **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	5,00	500	500,00
GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	95,00	9.500	9.500,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Icaraima-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Escritório Contábil União, Rua Perobal, 3930, Zona I, Umuarama Pr, Fone (44) 3624-3365

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 25.04.10

SIGNATURA

Horie

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1



CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Icaraima-Pr, 07 de janeiro de 2013.

[Handwritten signature]

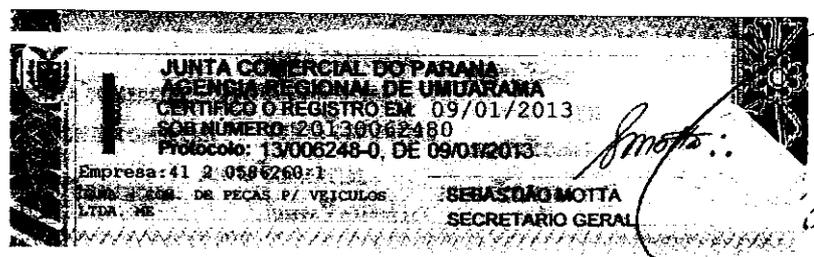
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS

[Handwritten signature]

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
REPRESENTADO POR SUA MÃE
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS

[Handwritten signature]

GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS



[Handwritten signature]
Ursel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Camila

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 05 de 01, 13

ASSINATURA

Escritório Contábil União, Rua Perobal, 3930, Zona I, Umuarama Pr, Fone (44) 3624-3365

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1**

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, brasileiro natural de natural de Umuarama-PR, solteiro, nascido em 04/03/2004, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob nº. 102.225.799-43, portador da certidão de nascimento nº. 2.750, livro A-06, folhas nº 005, Serviço Notarial e Registro Civil de Vila Rica do Ivaí – Pr, expedido em 12/03/2004, residente e domiciliado na Av. Pedro Amaro dos Santos, 574, Casa, Centro, Alto Paraiso-PR, CEP: 87528-000, representado por sua mãe **Gislei Pereira dos Santos**, qualificada abaixo.

2) GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/01/1978, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.754.189-05, portadora da carteira de identidade civil nº.7.736.898-1/SSP/PR, expedida em 03/07/1996, residente e domiciliada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 584, Centro, Alto Paraiso-PR, CEP: 87528-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Av. Licério Soares Santos, 421, Centro, Icaraíma-PR, CEP 87530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.612.170/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0586260-1 em 29/01/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20130062480 em 09/01/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 11:43 SOB Nº 20182271897.
PROTÓCOLO: 182271897 DE 11/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801938410. NIRE: 41205862601.
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1**

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, maior, brasileira, natural de Umuarama-PR, solteira, nascida em 22/02/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 705.960.269-00, portadora da carteira de identidade civil nº. 5.070.067-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 574, Centro, Alto Paraiso-PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a sócia ingressante **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS, acima qualificada, detentora de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a sócia **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre as sócias:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS	50.00	5.000	5.000,00
GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade passa a ser administrada pelas sócias **GISLEI PEREIRA DOS SANTOS** e **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 11:43 SOB Nº 20182271897.
PROTOCOLO: 182271897 DE 11/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801938410. NIRE: 41205862601.
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 08.612.170/0001-39
NIRE: 412.0586260-1



Folha: 3 de 3

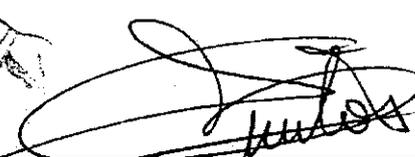
CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Icaraima-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Icaraima-PR, 09 de maio de 2018.



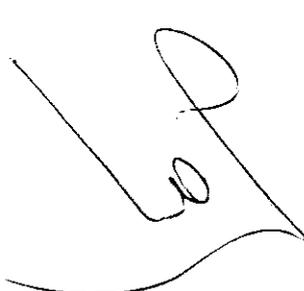
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS



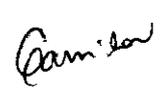
GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS



PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
representado por sua mãe
GISLEI PEREIRA DOS SANTOS











CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 11:43 SOB N° 20182271897.
PROTOCOLO: 182271897 DE 11/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801938410. NIRE: 41205862601.
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Notarial "Alto Paraiso"

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° Zxyq.VxXrk-RfQ9p Controle #L1R.n088a
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as firmas de: Gislei Pereira dos Santos;
Gislaine Pereira dos Santos.

O referido é verdade e dou fé
Alto Paraiso, PR; 10 de Maio de 2018

Ana Paula Monteiro Rodrigues - Esc. Juramentada
Ana Paula Monteiro Rodrigues
Escrevente Juramentada



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 11:43 SOB N° 20182271897.
PROTOCOLO: 182271897 DE 11/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801938410. NIRE: 41205862601.
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.612.170/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2007
NOME EMPRESARIAL GANÁ - COM. DE PECAS P/ VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRIPECAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LICERIO SOARES SANTOS	NÚMERO 421	COMPLEMENTO
CEP 87.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICARAÍMA
UF PR	TELEFONE (44) 8414-2880	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	ENTRADA RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2018** às **09:28:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90394296-72

Inscrição CNPJ

08.612.170/0001-39

Início das Atividades

02/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GANA COM DE PECAS P/ VEICULOS LTDA ME**
 Título do Estabelecimento **PARAISO PECAS E SERVICOS**
 Endereço do Estabelecimento **AV LICERIO SOARES DOS SANTOS, 421 - CENTRO - CEP 87530-000**
FONE: (44) 3664-1213
 Município de Instalação **ICARAIMA - PR, DESDE 05/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS**
4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.754.189-05	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	705.960.269-00	GISLEI PEREIRA DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/08/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90394296-72

Emitido Eletronicamente via Internet
 03/07/2018 8:32:09

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Maia

Camila



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GANÁ - COM. DE PECAS P/ VEICULOS LTDA**
CNPJ: **08.612.170/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:08 do dia 04/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2018.

Código de controle da certidão: **0196.108A.664B.093B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018154581-27

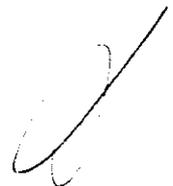
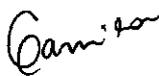
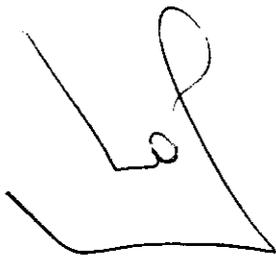
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.612.170/0001-39**
Nome: **GANÁ COM DE PECAS P/ VEICULOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR

AVENIDA HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX (44) 3665-8000

CEP: 87.530-000 CNPJ: 76.247.337/0001-60



CERTIDAO NEGATIVA N°. 591/2018

Cadastro.....: 6107-0
Contribuinte.....: GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - ME
Endereço.....: AVN LICERIO SOARES DOS SANTOS 421
Bairro.....: Centro
CPF/CNPJ.....: 08.612.170/0001-39
Requerimento N°...: 100/2018
Requerente.....: O MESMO
Finalidade.....: LICITAÇÃO

Atendendo o despacho exarado no requerimento acima mencionado, CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em duas vias, de igual teor, que vão assinadas pelo funcionário responsável pelo Departamento de Tributação.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Icaraima-PR, 03 de Julho de 2018

Lucio Dias Macedo
CPF(MF): 072.672.449-12
Setor de Tributação e Cadastro



Esta Certidão tem validade até 30 dias a partir da data de emissão.

Maria

Camila

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 03/07/18
ASSINATURA



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08612170/0001-39
Razão Social: GANA COM DE PEÇAS P VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: PARAISO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 1880 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2018 a 29/07/2018

Certificação Número: 2018063004524171611300

Informação obtida em 03/07/2018, às 08:29:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GANA - COM. DE PECAS P/ VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.612.170/0001-39

Certidão nº: 151209371/2018

Expedição: 04/06/2018, às 14:36:15

Validade: 30/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GANA - COM. DE PECAS P/ VEICULOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.612.170/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ICARAÍMA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Avenida Anthero Francisco Soares, 630 - Centro
Icaraíma/PR - 87530-000

WALDEMAR FURLAN JUNIOR
Distribuidor Designado

GDAS

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo no Cartório Distribuidor a meu cargo, os livros e arquivos de **FALENCIAS E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E INSOLVÊNCIA CIVIL**, verifiquei **NÃO CONSTAR**, desde a instalação da Comarca, em 26/01/1991, registros em andamento em desfavor de:

GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA-ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 08.612.170/0001-39.

Todo o referido é verdade. Dou fé.

Icaraíma/PR, 02 de Julho de 2018.

[Handwritten Signature]
WALDEMAR FURLAN JUNIOR
Distribuidor Designado

* **SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO**
Funcionário Juramentado



PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso, PR, 05/07/18

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

Custas: R\$ 34,88 (172,67 VRC) + 1,77 (8,76 VRC) por folhas que exceder = 181,44 VRC
Qualquer emenda, borrão ou rasura, torna nulo o uso a que se destina este documento.

Howe

[Handwritten Signature]



ESCRITÓRIO CONTÁBIL UNIÃO

RUA PEROBAL, 3930, ZONA I, UMUARAMA PR

FONE: (44) 3624-3365



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

Declaro para os devidos fins que a empresa **GANÁ – COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - ME**, estabelecida na Av. Licério Soares Santos, nº 421, Centro, CEP. 87.530-000, Icaraíma-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.170/0001-39, está devidamente cadastrada segundo o regime da lei complementar nº 123 de 14/12/2006, na condição de micro empresa. Assim sendo, é optante pela tributação descrita no regime **SIMPLES NACIONAL** desde 01/07/2007.

Icaraíma Pr., 04 de Julho de 2018.

José Carlos Bispo Vieira
CRC/PR 032.965/O-0
CPF 527 135.208-81

JOSE CARLOS BISPO VIEIRA
Contador

CRC :PR--03.2965/O-0

Howe

Camila

Portal da Transparência

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

- Sobre o Portal
- Painéis
- Consultas Detalhadas
- Controle social
- Rede de Transparência
- Receba Notificações
- Aprenda mais

A página não foi encontrada.

Código de erro: 404

Se esta mensagem aparecer, significa que a página não existe mais.



COMPARTILHE



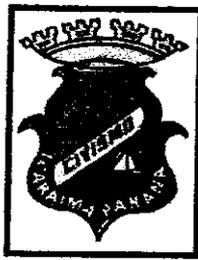
LOP

Carmila

PO

[Signature]

Horie



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

CEP: 87.530-000 CGC: 76.247.337/0001-60
AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(44)3665-8000



ALVARÁ DE LICENÇA

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, à:

Razão Social: GANA – COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - ME

Denominação Comercial: AGRIFEÇAS

Ramo de Atividade: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Endereço: Av. Licerio Soares dos Santos, 421 – Icaraima-Pr

Cadastro Municipal nº. 6107-0

OBS. Revalidar ao Final de cada Exercício – CNPJ Nº 08.612.170/0001-39

Icaraima – Pr, 18 de Abril de 2012.

[Signature]
JOÃO RIBEIRO NUNES
Secretario Financeiro



[Signature]
LAERTE MANOEL BEZERRA
Arrecadação/Tributos

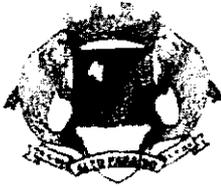
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA REVALIDAÇÃO Exercício: 2013 Em: 15/02/17 <i>[Signature]</i> ENCARREGADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA REVALIDAÇÃO Exercício: 2014 Em: 15/02/17 <i>[Signature]</i> ENCARREGADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA REVALIDAÇÃO Exercício: 2015 Em: 15/02/17 <i>[Signature]</i> ENCARREGADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA REVALIDAÇÃO Exercício: 2016 Em: 15/02/17 <i>[Signature]</i> ENCARREGADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA REVALIDAÇÃO Exercício: 2017 Em: 17/02/17 <i>[Signature]</i> ENCARREGADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA REVALIDAÇÃO Exercício: 2018 Em: 26/04/18 <i>[Signature]</i> ENCARREGADO		

[Signature]
Horie

[Signature]

[Signature]
Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFEREZ COM ORIGINAL
Alto Paraíso - Pr, 05/27/18
[Signature]
ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A Empresa: **GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA. ME**, Com sede na **AVENIDA LICÉRIO SOARES DOS SANTOS, 421** inscrita no CNPJ/MF nº **08.612.170/0001-39**, representada pelo (a) Sr (a), o (a) Sr(a) **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº **7.736.898-1**, **SSP/PR** e CPF nº **023.754.189-05**, **DECLARA**, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

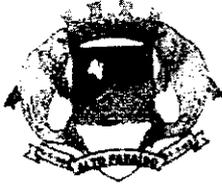
Icaraíma – PR, 03 de Julho de 2018.

GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA. ME
GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS.

AGREPECAS
GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.-ME
CNPJ 08.612.170/0001-39
AV. LICÉRIO SOARES DOS SANTOS, 421
CENTRO - FONE (44) 3664-2070
CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR

Camila

Maric



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 17.6 do Edital do Pregão Presencial nº 061/2018.

EMPRESA: **GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA ME**

REPRESENTANTE LEGAL: **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**

CARGO: **SOCIA-ADMINISTRATIVA**

RG: **7.736.898-1 SSP/PR**

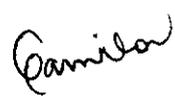
CPF: **023.754.189-05**



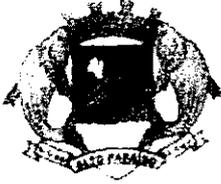
GANÁ - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA ME
GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS

AGRIPEÇAS

GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.-ME
CNPJ 08.612.170/0001-39
AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
CENTRO FONE: (44) 3665-2070
CEP 87030-000 - ICARAÍMA - PR

Hória



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

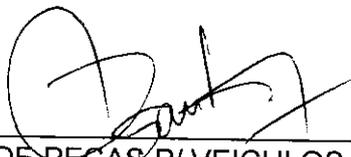
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 061/2018

A Empresa: **GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.612.170/0001-39**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do documento de identidade RG nº **7.736.898-1**, emitida pelo **SSP/ PR**, e CPF nº **023.754.189-05**.

DECLARA sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

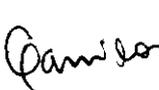
Icaraíma – PR, 03 de Julho de 2018.



GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA. ME
GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS

AGRIPEÇAS

GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.-ME
CNPJ 08.612.170/0001-39
AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR

Horie



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Icaraíma – PR, 03 de Julho de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação 082/2018 Nº 061/2018

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: **GANÁ- COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – LTDA ME**

CNPJ nº: 08.612.170/0001-39

Endereço: **AVENIDA LICERIO SOARES DOS SANTOS nº 421** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ICARAÍMA** Estado **PR**

Conta Corrente nº 13.953-X Agência Bancária: 2119-9 Banco: **BANCO DO BRASIL**

Inscrição Estadual: 90394296-72 Inscrição Municipal: 6107-0

E-mail: _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**

Função/Cargo: **SOCIA - ADMINISTRATIVA**

Data de Nascimento: **19/01/1978**

RG nº **7.736.898-1** Órgão Expedidor **SSP/PR** CPF: **023.754.189-05**

Endereço: **AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 574 – ALTO PARAISO-PR.**

Bairro: **CENTRO** CEP: **87.528-000** Fone: **(44) 3665-2070**

E-mail: gpslanhouse.com@hotmail.com



GANÁ – COMERCIO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA ME

GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 023.754.189-05 – RG: 7.736.898-1

AGRIPECAS

GANÁ - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA - ME
CNPJ 08.612.170/0001-39
AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR

Horio

[Handwritten mark]

Camila

[Handwritten signature]

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 61/2018

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 61/2018.

Às 15:00 horas do dia cinco de julho de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 61/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CRENCIADO
GANNA - COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA	GISLEI PERREIRA DOS SANTOS	Não Especificada	SIM

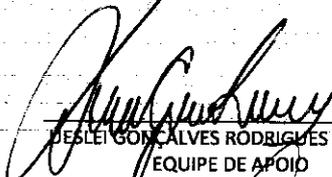
Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	VL. EDITAL	VL. VFINAL
1	GANNA - COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA	1	ANEXO I - IMPLEMENTOS AGRICOLAS	\$37,270.20	\$36,000.00

Valor Total Por Fornecedor em R\$: _____

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
GANNA - COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA	\$36,000.00

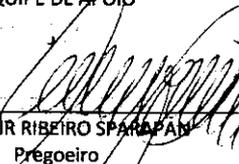
Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. Sendo que o comprovante de consulta ao cadastro de regularidade do cadastro Nacional de empresas. Inidôneas e Suspensas – CEIS, consta fora do ar, conforme certidão anexada as demais. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).



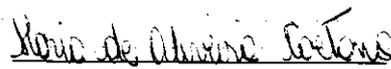
 DESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
 EQUIPE DE APOIO



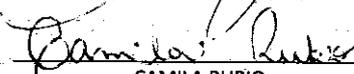
 MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
 EQUIPE DE APOIO



 VALDEMIR RIBEIRO SPARRAPAN
 Pregoeiro



 MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
 EQUIPE DE APOIO



 CAMILA RUBIO
 EQUIPE DE APOIO



 GANNA - COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
 REPRESENTANTE



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2018 - Pregão - Normal	Objeto: Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraiso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital.
Expedição: 20/06/2018	Homologação:
	Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
GANA - COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA	GISLEI PERREIRA DOS SANTOS	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I - IMPLEMENTOS AGRICOLAS	37.270,2000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GANA - COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA	36.508,5000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I - IMPLEMENTOS AGRICOLAS	37.270,2000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GANA - COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA	36.000,0000	-3,41

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I - IMPLEMENTOS AGRICOLAS	37.270,2000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GANA - COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA	36.000,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I - IMPLEMENTOS AGRICOLAS	37.270,2000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I - IMPLEMENTOS AGRICOLAS	37.270,2000	-
Sem negociação.			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
GANA - COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I - IMPLEMENTOS AGRICOLAS	37.270,2000	-
Sem rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I - IMPLEMENTOS AGRICOLAS	37.270,2000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2018 - Pregão - Normal
 Objeto: Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital.
 Expedição: 20/06/2018 Homologação: Situação: Aberta

1	GANA - COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA	36.000,0000
---	---	-------------

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: GANA - COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1	ANEXO I - IMPLEMENTOS AGRICOLAS	36.000,0000
Total do Fornecedor		36.000,0000

Total Geral	36.000,0000
-------------	-------------

Camila

Maria



CARRETERAS

Rolamentos, Retentores, Correias Industriais, Polias, Luvas, Cruzetas, Lubrificantes.

GANA COM DE PEÇAS DE VEICULOS LTDA ME

AV. LICEIO SOARES DOS SANTOS, 121
CENTRO - 87.530-000 - PARANÁ - PR

3665-2070

CNPJ 08.612.170/0001-39

Inscrição Estadual 903.94296-72

IMPLEMENTOS AGRICOLA

Nº	DISCRIMINAÇÃO	MERCADORIAS				R\$ UNT	R\$ TOTAL	MARGA
		UND	QTD	VLR UNIT MAX	MT			
1.	BARRA QUADRADA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	15	R\$116,33		R\$ 113,40	R\$ 1.701,00	MCP
2.	TUBO QUADRADO CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	15	R\$ 95,66		R\$ 93,67	R\$ 1.405,05	MCP
3.	TERMINAL / LUVA DE CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	12	R\$ 67,66		R\$ 66,06	R\$ 792,72	MCP
4.	CRUZETA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	15	R\$ 54,66		R\$ 53,24	R\$ 798,60	MCP
5.	PINO DO TERMINAL/ LUVA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	15	R\$ 15,00		R\$ 14,29	R\$ 214,35	MCP
6.	CORREIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	12	R\$ 30,00		R\$ 27,60	R\$ 331,20	KAUTEK
7.	JG DE FACÃO DA ROÇADEIRA	UND	06	R\$ 383,33		R\$ 374,70	R\$ 2.248,20	ORIGINAL
8.	PARAFUSO DO FACÃO DA ROÇADEIRA	UND	12	R\$ 45,00		R\$ 43,88	R\$ 526,56	M.S.F
9.	DISCO DE FRICÇÃO DA ROÇADEIRA	UND	10	R\$ 20,66		R\$ 20,21	R\$ 202,10	MCP
10.	ENGATE RAPIDO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	16	R\$ 216,66		R\$ 207,06	R\$ 3.312,96	ORIGINAL
11.	RABICHO	UND	02	R\$ 676,66		R\$ 665,59	R\$ 1.331,18	ORIGINAL
12.	PINO DO RABICHO	UND	15	R\$ 40,33		R\$ 39,44	R\$ 591,60	M.S.I
13.	TERCEIRO PONTO	UND	02	R\$ 413,66		R\$ 407,24	R\$ 814,48	ORIGINAL
14.	PINO DO TERCEIRO PONTO	UND	30	R\$ 18,50		R\$ 17,74	R\$ 532,20	M.S.I
15.	ESTIRANTE COMPLETO	UND	02	R\$ 475,00		R\$ 467,39	R\$ 934,78	ORIGINAL
16.	BICO DO ARADO	UND	10	R\$ 283,33		R\$ 276,09	R\$ 2.760,90	TATU
17.	PORCA DO CUBO ARADO	UND	06	R\$ 47,33		R\$ 46,34	R\$ 278,04	M.S.F
18.	PARAFUSOS DO BICO DO ARADO 1/2 X 2"	UND	50	R\$ 4,76		R\$ 4,63	R\$ 231,50	M.S.F
19.	ROLAMENTOS DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	20	R\$ 105,00		R\$ 93,67	R\$ 1.873,40	KOYO
20.	RETENTORES DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	20	R\$ 32,00		R\$ 31,06	R\$ 621,20	SABÓ
21.	PARAFUSOS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	30	R\$ 6,70		R\$ 6,40	R\$ 192,00	M.S.F
22.	PORCAS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	30	R\$ 3,40		R\$ 3,25	R\$ 97,50	M.S.F
23.	GRAXEIRA	UND	50	R\$ 2,13		R\$ 1,97	R\$ 98,50	M.S.F
24.	CHAVETAS (QUEBRA DEDO)	UND	50	R\$ 4,66		R\$ 4,53	R\$ 226,50	M.S.F
25.	CHAVETAS DO BRAÇO HIDRAULICO	UND	12	R\$ 19,50		R\$ 18,73	R\$ 224,76	M.S.F
26.	PINO ELASTICO	UND	30	R\$ 3,10		R\$ 2,95	R\$ 88,50	M.S.F
27.	TRAVA R	UND	50	R\$ 4,70		R\$ 4,53	R\$ 226,50	M.S.F
28.	CUBO DE CARRETA 6 FUROS	UND	04	R\$ 291,66		R\$ 276,09	R\$ 1.104,36	J&N
29.	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	02	R\$ 230,00		R\$ 207,07	R\$ 414,14	MF

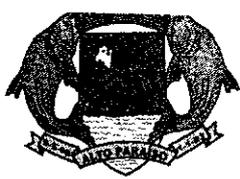




30.	PINO CENTRAL DA DIREÇÃO	UND	04	R\$ 216,66	R\$ 212,00	R\$ 848,00	MF
31.	BUCHAS DO PINO CENTRAL	UND	08	R\$ 36,00	R\$ 34,51	R\$ 276,08	MF
32.	PINO PEDESTAL	UND	04	R\$ 216,66	R\$ 212,00	R\$ 848,00	MF
33.	BUCHAS DO PINO PEDESTAL	UND	08	R\$ 33,66	R\$ 31,55	R\$ 252,40	MF
34.	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	04	R\$ 230,00	R\$ 224,82	R\$ 899,28	MF
35.	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	04	R\$ 215,00	R\$ 211,01	R\$ 844,04	MF
36.	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	06	R\$ 75,00	R\$ 72,96	R\$ 437,76	GATES
37.	BRAÇO DA DIREÇÃO	UND	02	R\$ 430,00	R\$ 423,02	R\$ 846,04	MF
38.	BUCHA DA MANGA DE EIXO	UND	16	R\$ 31,33	R\$ 29,58	R\$ 473,28	MF
39.	ROLAMENTO DO ENCOSSO DA MANGA DE EIXO	UND	08	R\$ 46,00	R\$ 45,35	R\$ 362,80	TRS
40.	PARAFUSO DO BRAÇO DA DIREÇÃO	UND	02	R\$ 19,66	R\$ 19,22	R\$ 38,44	MF
41.	PINO PISTÃO DA DIREÇÃO	UND	04	R\$ 38,66	R\$ 37,96	R\$ 151,84	MF
42.	BUCHA DO PINO CENTRAL DA DIREÇÃO	UND	04	R\$ 22,66	R\$ 21,69	R\$ 86,76	MF
43.	CABO ACIONADOR	UND	08	R\$ 285,00	R\$ 279,05	R\$ 2.232,40	MF
44.	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DO JACTO	UND	30	R\$ 4,13	R\$ 3,94	R\$ 118,20	IMPLEMAR
45.	CONECTOR T CURVA 90° JACTO	UND	08	R\$ 28,33	R\$ 27,60	R\$ 220,80	IMPLEMAR
46.	CONECTOR CURVA PARA MANGUEIRA ½ JACTO	UND	08	R\$ 25,66	R\$ 24,65	R\$ 197,20	IMPLEMAR
47.	CONEXÃO FINAL LATÃO JACTO	UND	12	R\$ 17,16	R\$ 16,76	R\$ 201,12	IMPLEMAR
48.	CONEXÃO INTERMEDIARIA LATÃO JACTO	UND	20	R\$ 18,50	R\$ 18,04	R\$ 360,80	IMPLEMAR
49.	MOLA CONDOR JACTO	UND	08	R\$ 36,00	R\$ 34,51	R\$ 276,08	IMPLEMAR
50.	CAPA DO BICO JACTO	UND	40	R\$ 3,83	R\$ 3,74	R\$ 149,60	IMPLEMAR
51.	PENEIRA MALHA 80 JACTO	UND	40	R\$ 5,93	R\$ 5,71	R\$ 228,40	IMPLEMAR
52.	BICO DE REGULAGEM JACTO	UND	40	R\$ 7,73	R\$ 7,55	R\$ 302,00	IMPLEMAR
53.	ABRAÇADEIRA NYLON 40MM	UND	30	R\$ 4,06	R\$ 3,84	R\$ 115,20	IMPLEMAR
54.	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO ½ JACTO	MT	30	R\$ 15,53	R\$ 15,28	R\$ 458,40	IBIRA
55.	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO 3/4 JACTO	MT	30	R\$ 20,53	R\$ 20,01	R\$ 600,30	IBIRA
R\$ TOTAL: TRINTA E SEIS MIL REAIS				R\$ 37.270,20		R\$ 36.000,00	

Prazo de validade: conforme edital
 Condições de pagamento: conforme edital
 Prazo de entrega: conforme edital

AGRIPEÇAS
 (44) 3665-2070



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 061/2018

Processo Administrativo nº 082/2018

Objeto: "Aquisição de peças de reposição para a manutenção de implementos agrícolas, destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital".

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 061/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de peças de reposição para a manutenção de implementos agrícolas, destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

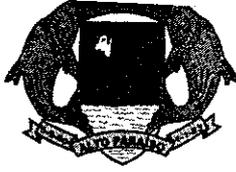
O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 21 de Junho de 2018, edição nº 11.293, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 05 de Julho de 2018, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas 1 (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os produtos: **GANA - COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ 08.612.170/0001-39**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela pessoa física credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que **GANA - COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ 08.612.170/0001-39**, apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-1120

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação ao objeto, a empresa **GANÁ - COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ 08.612.170/0001-39**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação **GANÁ - COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ 08.612.170/0001-39**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

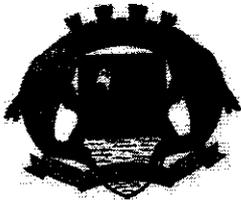
É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 11 de Julho de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N.º 1839/2018

DATA: 13 de Julho de 2018.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 061/2018.

no uso de suas atribuições legais, e
Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **GANNA – COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA**, o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 061/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 061/2018 em favor da empresa, **GANNA – COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA**, o lote I, que tem como objeto: Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

mês de Julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 14 / 07 / 2018

Edição N.º 11310



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2018

REF.: PREGÃO N.º 061/2018 – ABERTURA EM 05/07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **Município de Alto Paraíso**, Estado do Paraná e a empresa **Gana – Comércio de Peças p/ Veículos Ltda. ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O **Município de Alto Paraíso**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **Gana – Comércio de Peças p/ Veículos Ltda. ME**, estabelecida à sede Avenida Licério Soares dos Santos, 421 – Centro, na Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP: 87.530-000, inscrita no CNPJ: 08.612.170/0001-39, Inscrição Estadual nº 903.94296-72, neste ato representado pela Sra. **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 574 - Centro, nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 7.736.898-1 SSP/PR e CPF. Nº 023.754.189-05. Doravante denominado **CONTRATADO** e,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO

LEGAL

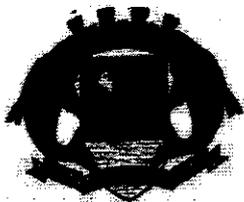
O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, do Edital. A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 061/2018, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, em 13 de Julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

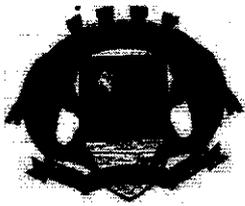
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Gana – Comércio de Peças p/ Veículos Ltda. ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	BARRA QUADRADA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	15	113,40	1.701,00	MCP
2	TUBO QUADRADO CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	15	93,67	1.405,05	MCP
3	TERMINAL / LUVA DE CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	12	66,06	792,72	MCP
4	CRUZETA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	15	53,24	798,60	MCP
5	PINO DO TERMINAL/ LUVA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	15	14,29	214,35	MCP
6	CORREIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	12	27,60	331,20	KAUTEC
7	JG DE FACÃO DA ROÇADEIRA	UND	6	374,70	2.248,20	ORIGINAL
8	PARAFUSO DO FACÃO DA ROÇADEIRA	UND	12	43,88	526,56	M. S. F
9	DISCO DE FRICÇÃO DA ROÇADEIRA	UND	10	20,21	202,10	MCP
10	ENGATE RAPIDO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	16	207,06	3.312,96	ORIGINAL
11	RABICHO	UND	2	665,59	1.331,18	ORIGINAL
12	PINO DO RABICHO	UND	15	39,44	591,60	M.S.I
13	TERCEIRO PONTO	UND	2	407,24	814,48	ORIGINAL
14	PINO DO TERCEIRO PONTO	UND	30	17,74	532,20	M.S.F
15	ESTIRANTE COMPLETO	UND	2	467,39	934,78	ORIGINAL
16	BICO DO ARADO	UND	10	276,09	2.760,90	TATU
17	PORCA DO CUBO ARADO	UND	6	46,34	278,04	M.S.F
18	PARAFUSOS DO BICO DO ARADO 1/2 X 2"	UND	50	4,63	231,50	M.S.F
19	ROLAMENTOS DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	20	93,67	1.873,40	KOYO
20	RETENTORES DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	20	31,06	621,20	SABÓ
21	PARAFUSOS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	30	6,40	192,00	M.S.F
22	PORCAS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	30	3,25	97,50	M.S.F
23	GRAXEIRA	UND	50	1,97	98,50	M.S.F
24	CHAVETAS (QUEBRA DEDO)	UND	50	4,53	226,50	M.S.F
25	CHAVETAS DO BRAÇO HIDRAULICO	UND	12	18,73	224,76	M.S.F
26	PINO ELASTICO	UND	30	2,95	88,50	M.S.F
27	TRAVA R	UND	50	4,53	226,50	M.S.F
28	CUBO DE CARRETA 6 FUROS	UND	4	276,09	1.104,36	J&N
29	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	2	207,07	414,14	MF
30	PINO CENTRAL DA DIREÇÃO	UND	4	212,00	848,00	MF
31	BUCHAS DO PINO CENTRAL	UND	8	34,51	276,08	MF
32	PINO PEDESTAL	UND	4	212,00	848,00	MF
33	BUCHAS DO PINO PEDESTAL	UND	8	31,55	252,40	MF
34	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	4	224,82	899,28	MF
35	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	4	211,01	844,04	GATES
36	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	72,96	437,76	MF
37	BRAÇO DA DIREÇÃO	UND	2	423,02	846,04	MF
38	BUCHA DA MANGA DE EIXO	UND	16	29,58	473,28	MF
39	ROLAMENTO DO ENCOSTO DA MANGA DE EIXO	UND	8	45,35	362,80	TRS
40	PARAFUSO DO BRAÇO DA DIREÇÃO	UND	2	19,22	38,44	MF
41	PINO PISTÃO DA DIREÇÃO	UND	4	37,96	151,84	MF
42	BUCHA DO PINO CENTRAL DA DIREÇÃO	UND	4	21,69	86,76	MF
43	CABO ACIONADOR	UND	8	279,05	2.232,40	MF
44	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DO JACTO	UND	30	3,94	118,20	IMPLEMAR
45	CONECTOR T CURVA 90° JACTO	UND	8	27,60	220,80	IMPLEMAR
46	CONECTOR CURVA PARA MANGUEIRA ½ JACTO	UND	8	24,65	197,20	IMPLEMAR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



47	CONEXÃO FINAL LATÃO JACTO	UND	12	16,76	201,12	IMPLEMAR
48	CONEXÃO INTERMEDIARIA LATÃO JACTO	UND	20	18,04	360,80	IMPLEMAR
49	MOLA CONDOR JACTO	UND	8	34,51	276,08	IMPLEMAR
50	CAPA DO BICO JACTO	UND	40	3,74	149,60	IMPLEMAR
51	PENEIRA MALHA 80 JACTO	UND	40	5,71	228,40	IMPLEMAR
52	BICO DE REGULAGEM JACTO	UND	40	7,55	302,00	IMPLEMAR
53	ABRAÇADEIRA NYLON 40MM	UND	30	3,84	115,20	IMPLEMAR
54	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO ½ JACTO	MT	30	15,28	458,40	IBIRA
55	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO ¾ JACTO	MT	30	20,01	600,30	IBIRA
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					36.000,00	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

6096	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
------	--------------	---------------------------------------	----------------------------	---	------

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

CLÁUSULA QUINTAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTADA APLICAÇÃO DAS MULTAS

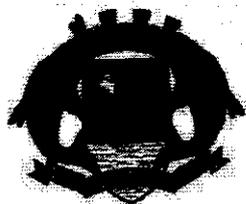
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em até 05 (cinco) dias, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Secretaria de Compras e/ou Tesouraria.

CLÁUSULA NONADA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZDA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando está de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZEDO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle do produto ficarão a encargo da Secretaria solicitante que assinará as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

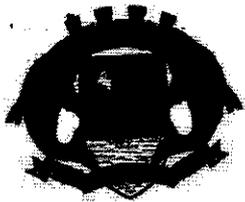
Parágrafo Único

A empresa vencedora ficará obrigada a entregar os materiais no local indicado, mediante requisição da Secretaria Solicitante, dentro do Município de Alto Paraíso.

A empresa vencedora arcará com todos os custos diretos ou indiretos, como carga e descarga de produtos, conforme edital e proposta apresentada no Pregão Presencial nº 061/2018.

CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS

Os produtos objeto deste contrato terá garantia de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Parágrafo Único -Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA TREZEDA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contanto a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de aditivo, conforme determina a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZEDA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do (s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINZEDOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESSEIS DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

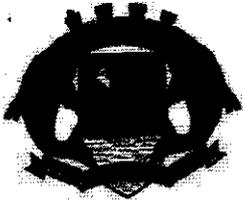
CLÁUSULA DEZESETE DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZOITO DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1328

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR, 30 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Gana – Comércio de Peças p/ Veículos Ltda.
ME
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Súmula: Aprova o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009.

Considerando a deliberação do plenário realizada em 02 de Agosto de 2018,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, PR, 02 de agosto de 2018.

Rosângela Guandalin
Rosângela Guandalin
Presidente

CIUENP
Serviço Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

Ato do Gestor
Resolução nº 12/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, e Ato do Consórcio nº 03 e 04/2017. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender as seguintes despesas:

Código/Categoria	Especificação	Faixa Cód. Estada	Faixa País/ TGE	Valor
01.091	CIUENP			
19.362.0001.2.000	Manutenção Frota			
3.3.90.30	Material de Consumo	3001	001	R\$ 400.000,00
Total				R\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pelo saldo de superávit financeiro de exercícios anteriores da fonte 001 Recursos do Tesouro (descentralizados).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama, 07 de Agosto de 2018.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: aquisição de implemento agrícola, referente ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias do Município de Xamburé, Estado do Paraná, com recursos através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Convênio nº242/2017, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 24/08/2018 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº10520/02, Lei Federal nº 8666/93, Lei Estadual nº15.508/2007, Lei Complementar Federal nº123/2006 e o Decreto Municipal nº 005/2006

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, PR, 06 de agosto de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

EDEVALDO DELAI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: C A E INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Intercep, Solupan e Shampoo, destinados para a limpeza dos veículos, máquinas e equipamentos de todas as secretarias, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do município, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, segundo as condições particulares do Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 067/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 05/07/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula treze da Vigência do Contrato nº 129/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 06/07/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1159/2018
DATA: 06 de Agosto de 2018.

SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 068/2018.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Waldemar Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, os lotes 01, 02, 03, 05 e 11, a favor da empresa CIRURGICA ONIX EIRELI ME, o lote 04, a favor da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, o lote 06, a favor da empresa MIC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, o lote 07, a favor da empresa ODONTOMEDI PRODUTOS EIRELI ME, os lotes 09, 10 e 12, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 068/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 068/2018 em favor das empresas SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, os lotes 01, 02, 03, 05 e 11, a favor da empresa CIRURGICA ONIX EIRELI ME, o lote 04, a favor da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, o lote 06, a favor da empresa MIC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, o lote 07, a favor da empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, o lote 09, 10 e 12, que tem como objeto: Aquisição de Materiais Para Uso Hospitalar: Odontológicos, Equipamentos e Instrumentais, para realizar os atendimentos nos consultórios odontológicos e no Centro Municipal de Saúde, conforme lotes I ao XII relação constante no anexo I deste edital. Os produtos objeto desta licitação serão retirados conforme a necessidade do Município, de acordo com as condições particulares deste Edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 06 dias do mês de Agosto de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: Gana - Comércio de Peças p/ Veículos Ltda. ME

OBJETO: Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria da Agricultura do Município de Alto Paraíso, constantes no Lote I, do Anexo I-A, do Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 061/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 13 de Julho de 2018.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGENCIA: 30 de Julho de 2019.

FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 144/2018 de 07/08/2018
SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor albeio relacionado, nos termos do art. 111, §§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº248/2010, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

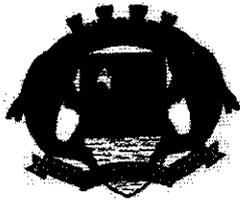
I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERIODO DATA
JOSIMAR SANCHES ILARIO 2017/2017 08/08/2018 a 17/08/2018

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, terça, 07 de Agosto de 2018.
Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

CIRAX CON INT P. CON DA B DA BAC DOS RIOS XAMBRE E PIQUIRI

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Atado III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV de 1 e 2 nº 4.750/85



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**DA: SECRETARIA DE AGRICULTURA
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital

**CONTRATO Nº 121/2018
Pregão Presencial nº 061/2018
Processo Administrativo nº 082/2018
Homologado: 13/07/2018**

Considerando, a necessidade de manter os equipamentos em pleno funcionamento;

Considerando, o processo Administrativo nº 082/2018, tem o item ora desejado pela a secretaria, e enfim;

Considerando, o contido no § 1º, da Alínea d, **Art. 65 da Lei 8666/93;**

“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos

É que venho Através da Presente solicitar que seja feito aditivo para as aquisições como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	BARRA QUADRADA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	3	113,40	340,20	MCP
2	TUBO QUADRADO CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	3	93,67	281,01	MCP
3	TERMINAL / LUVA DE CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	3	66,06	198,18	MCP
4	CRUZETA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	3	53,24	159,72	MCP
5	PINO DO TERMINAL/ LUVA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	3	14,29	42,87	MCP
6	CORREIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	3	27,60	82,80	KAUTEC
7	JG DE FACÃO DA ROÇADEIRA	UND	1	374,70	374,70	ORIGINAL
8	PARAFUSO DO FACÃO DA ROÇADEIRA	UND	3	43,88	131,64	M. S. F
9	DISCO DE FRICÇÃO DA ROÇADEIRA	UND	2	20,21	40,42	MCP

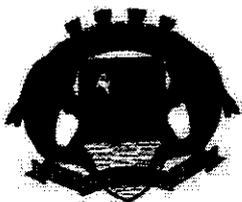


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

10	ENGATE RAPIDO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	4	207,06	828,24	ORIGINAL
12	PINO DO RABICHO	UND	3	39,44	118,32	M.S.I
14	PINO DO TERCEIRO PONTO	UND	7	17,74	124,18	M.S.F
16	BICO DO ARADO	UND	2	276,09	552,18	TATU
17	PORCA DO CUBO ARADO	UND	1	46,34	46,34	M.S.F
18	PARAFUSOS DO BICO DO ARADO 1/2 X 2"	UND	10	4,63	46,30	M.S.F
19	ROLAMENTOS DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	5	93,67	468,35	KOYO
20	RETENTORES DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	5	31,06	155,30	SABÓ
21	PARAFUSOS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	7	6,40	44,80	M.S.F
22	PORCAS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	7	3,25	22,75	M.S.F
23	GRAXEIRA	UND	12	1,97	23,64	M.S.F
24	CHAVETAS (QUEBRA DEDO)	UND	12	4,53	54,36	M.S.F
25	CHAVETAS DO BRAÇO HIDRAULICO	UND	3	18,73	56,19	M.S.F
26	PINO ELASTICO	UND	7	2,95	20,65	M.S.F
27	TRAVA R	UND	12	4,53	54,36	M.S.F
28	CUBO DE CARRETA 6 FUIROS	UND	1	276,09	276,09	J&N
30	PINO CENTRAL DA DIREÇÃO	UND	1	212,00	212,00	MF
31	BUCHAS DO PINO CENTRAL	UND	2	34,51	69,02	MF
32	PINO PEDESTRAL	UND	1	212,00	212,00	MF
33	BUCHAS DO PINO PEDESTRAL	UND	2	31,55	63,10	MF
34	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	1	224,82	224,82	MF
35	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	1	211,01	211,01	GATES
36	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	72,96	72,96	MF
38	BUCHA DA MANGA DE EIXO	UND	4	29,58	118,32	MF
39	ROLAMENTO DO ENCOSTO DA MANGA DE EIXO	UND	2	45,35	90,70	TRS
41	PINO PISTÃO DA DIREÇÃO	UND	1	37,96	37,96	MF
42	BUCHA DO PINO CENTRAL DA DIREÇÃO	UND	1	21,69	21,69	MF
43	CABO ACIONADOR	UND	2	279,05	558,10	MF
44	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DO JACTO	UND	7	3,94	27,58	IMPLEMAR
45	CONECTOR T CURVA 90° JACTO	UND	2	27,60	55,20	IMPLEMAR
46	CONECTOR CURVA PARA MANGUEIRA ½ JACTO	UND	2	24,65	49,30	IMPLEMAR
47	CONEXÃO FINAL LATÃO JACTO	UND	3	16,76	50,28	IMPLEMAR
48	CONEXÃO INTERMEDIARIA LATÃO JACTO	UND	5	18,04	90,20	IMPLEMAR
49	MOLA CONDOR JACTO	UND	2	34,51	69,02	IMPLEMAR
50	CAPA DO BICO JACTO	UND	10	3,74	37,40	IMPLEMAR
51	PENEIRA MALHA 80 JACTO	UND	10	5,71	57,10	IMPLEMAR
52	BICO DE REGULAGEM JACTO	UND	10	7,55	75,50	IMPLEMAR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR



CNPJ 95.640.736/0001-30

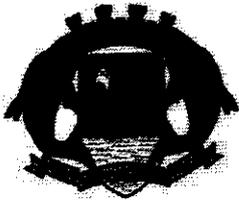
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

53	ABRACADEIRA NYLON 40MM	UND	7	3,84	26,88	IMPLEMAR
54	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO ½ JACTO	MT	7	15,28	106,96	IBIRA
55	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO 3/4 JACTO	MT	7	20,01	140,07	IBIRA
VALOR TOTAL A SER ADITIVADO EM R\$					7.220,76	

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 11 de Março de 2019.

SANTO MARTINS DE MELO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR



CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**DO
GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital

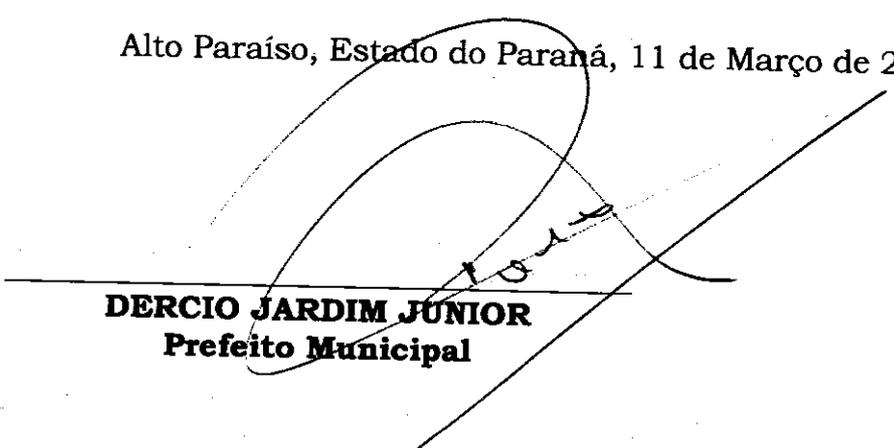
**CONTRATO Nº 061/2018
Pregão Presencial nº 061/2018
Processo Administrativo nº 082/2018
Homologado: 13/07/2018**

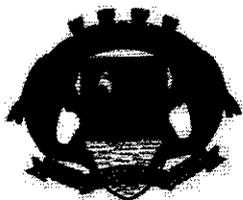
Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pelo Secretário **de Agricultura e do Abastecimento**, venho através deste solicitar o que segue:

Solicito informar se há saldo de dotação para a “Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital”, num valor de R\$ 7.220,76 (sete mil duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 11 de Março de 2019.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



**DO
GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

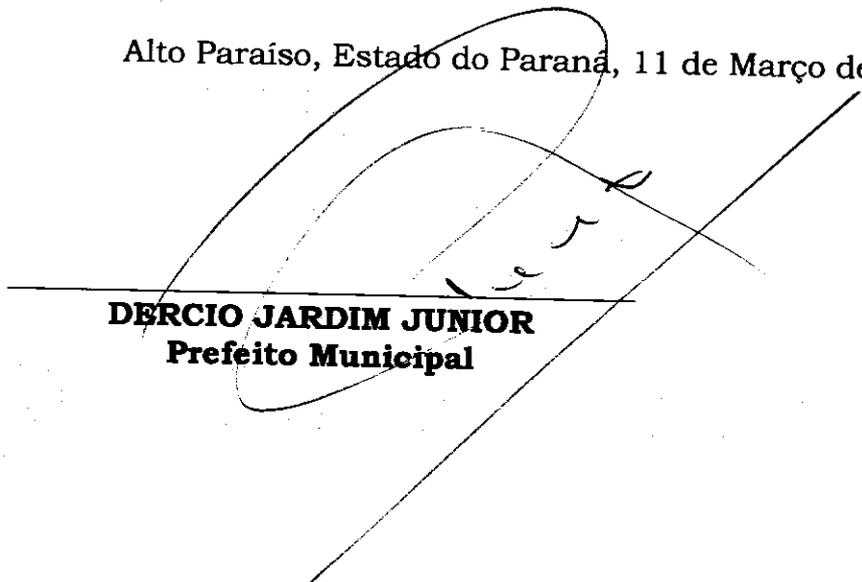
Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital

**CONTRATO Nº 061/2018
Pregão Presencial nº 061/2018
Processo Administrativo nº 082/2018
Homologado: 13/07/2018**

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pelo Secretário **de Agricultura e do Abastecimento**, venho através deste **autorizar e solicitar** que seja feito o aditivo ora solicitado.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 11 de Março de 2019.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

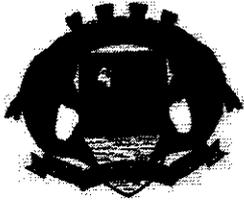
Objeto:	Aditivo Pregão Presencial nº 61/2018.
----------------	---------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5316	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO AGROPECUARIA ABASTECIMENTO DE E	772

Alto Paraíso - PR., 11 de março de 2019.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018

Pregão Presencial nº 061/2018

Processo Administrativo nº 082/2018

Homologado: 13/07/2018

CONTRATANTE: O **Município de Alto Paraíso**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **Gana - Comércio de Peças p/ Veículos Ltda. ME**, estabelecida à sede Avenida Licério Soares dos Santos, 421 - Centro, na Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP: 87.530-000, inscrita no CNPJ: 08.612.170/0001-39, Inscrição Estadual nº 903.94296-72, neste ato representado pela Sra. **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 574 - Centro, nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 7.736.898-1 SSP/PR e CPF. Nº 023.754.189-05. Doravante denominado CONTRATADO. Para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

Considerando o § 1º, da Alínea d, Art. 65 da Lei 8666/93;

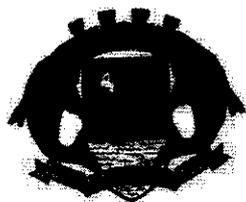
“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pelo Secretário de Agricultura e do Abastecimento Sr. Santo Martins de Melo;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 121/2018 como segue:



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

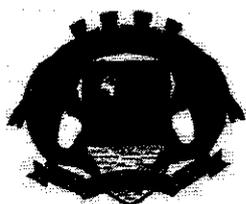
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 019/2018, passando o valor Contratual para R\$ 43.220,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 7.220,76 (sete mil duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	BARRA QUADRADA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	3	113,40	340,20	MCP
2	TUBO QUADRADO CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MT	3	93,67	281,01	MCP
3	TERMINAL / LUVA DE CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	3	66,06	198,18	MCP
4	CRUZETA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	3	53,24	159,72	MCP
5	PINO DO TERMINAL/ LUVA CARDAN DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	3	14,29	42,87	MCP
6	CORREIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	3	27,60	82,80	KAUTEC
7	JG DE FACÃO DA ROÇADEIRA	UND	1	374,70	374,70	ORIGINAL
8	PARAFUSO DO FACÃO DA ROÇADEIRA	UND	3	43,88	131,64	M. S. F
9	DISCO DE FRICÇÃO DA ROÇADEIRA	UND	2	20,21	40,42	MCP
10	ENGATE RAPIDO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	4	207,06	828,24	ORIGINAL
12	PINO DO RABICHO	UND	3	39,44	118,32	M.S.I
14	PINO DO TERCEIRO PONTO	UND	7	17,74	124,18	M.S.F
16	BICO DO ARADO	UND	2	276,09	552,18	TATU
17	PORCA DO CUBO ARADO	UND	1	46,34	46,34	M.S.F
18	PARAFUSOS DO BICO DO ARADO 1/2 X 2"	UND	10	4,63	46,30	M.S.F
19	ROLAMENTOS DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	5	93,67	468,35	KOYO
20	RETENTORES DE CUBO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	5	31,06	155,30	SABÓ
21	PARAFUSOS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	7	6,40	44,80	M.S.F
22	PORCAS DE RODA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UND	7	3,25	22,75	M.S.F
23	GRAXEIRA	UND	12	1,97	23,64	M.S.F
24	CHAVETAS (QUEBRA DEDO)	UND	12	4,53	54,36	M.S.F
25	CHAVETAS DO BRAÇO HIDRAULICO	UND	3	18,73	56,19	M.S.F
26	PINO ELASTICO	UND	7	2,95	20,65	M.S.F
27	TRAVA R	UND	12	4,53	54,36	M.S.F
28	CUBO DE CARRETA 6 FUROS	UND	1	276,09	276,09	J&N
30	PINO CENTRAL DA DIREÇÃO	UND	1	212,00	212,00	MF
31	BUCHAS DO PINO CENTRAL	UND	2	34,51	69,02	MF
32	PINO PEDESTRAL	UND	1	212,00	212,00	MF
33	BUCHAS DO PINO PEDESTRAL	UND	2	31,55	63,10	MF
34	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	1	224,82	224,82	MF
35	CONJUNTO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	1	211,01	211,01	GATES
36	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	72,96	72,96	MF
38	BUCHA DA MANGA DE EIXO	UND	4	29,58	118,32	MF
39	ROLAMENTO DO ENCOSTO DA MANGA DE EIXO	UND	2	45,35	90,70	TRS
41	PINO PISTÃO DA DIREÇÃO	UND	1	37,96	37,96	MF



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



42	BUCHA DO PINO CENTRAL DA DIREÇÃO	UND	1	21,69	21,69	MF
43	CABO ACIONADOR	UND	2	279,05	558,10	MF
44	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DO JACTO	UND	7	3,94	27,58	IMPLEMAR
45	CONECTOR T CURVA 90° JACTO	UND	2	27,60	55,20	IMPLEMAR
46	CONECTOR CURVA PARA MANGUEIRA ½ JACTO	UND	2	24,65	49,30	IMPLEMAR
47	CONEXÃO FINAL LATÃO JACTO	UND	3	16,76	50,28	IMPLEMAR
48	CONEXÃO INTERMEDIARIA LATÃO JACTO	UND	5	18,04	90,20	IMPLEMAR
49	MOLA CONDOR JACTO	UND	2	34,51	69,02	IMPLEMAR
50	CAPA DO BICO JACTO	UND	10	3,74	37,40	IMPLEMAR
51	PENEIRA MALHA 80 JACTO	UND	10	5,71	57,10	IMPLEMAR
52	BICO DE REGULAGEM JACTO	UND	10	7,55	75,50	IMPLEMAR
53	ABRAÇADEIRA NYLON 40MM	UND	7	3,84	26,88	IMPLEMAR
54	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO ½ JACTO	MT	7	15,28	106,96	IBIRA
55	MANGUEIRA DE PULVERIZAÇÃO 3/4 JACTO	MT	7	20,01	140,07	IBIRA
VALOR TOTAL A SER ADITIVADO EM R\$					7.220,76	

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 11/03/2019, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Gana - Comércio de Peças p/ Veículos
Ltda. ME
Contratado

Testemunhas:

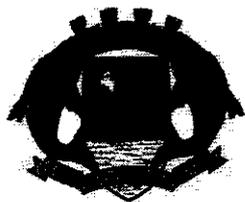
Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Wesley Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 28 / 03 / 2019

Edição N.º 11.519



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 121/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: Gana - Comércio de Peças p/ Veículos Ltda. ME

CNPJ: 08.612.170/0001-39

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a Aquisições de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, do Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 061/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 13 de Julho de 2018.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 019/2018, passando o valor Contratual para R\$ 43.220,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 7.220,76 (sete mil duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 11/03/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

VIGÊNCIA: 30 de Julho de 2019.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 28 / 03 / 2019

Edição N.º 11519

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº005/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: NATALE & FIORELLI LTDA
CNPJ: 14.256.910/0001-44
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de saúde para atendimento geral, ESF, Especialidade Saúde...



Table with columns for various categories and numerical values, likely a financial or administrative report.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Renato Aparecido Gonçalves Jorge
Elis Soteroiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 121/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: Gama - Comércio de Peças p/ Veículos Ltda ME
CNPJ: 08.612.170/0001-39
OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/83 e 10.520/02, é a Aquisição de Peças de reposição para a manutenção de Implementos Agrícolas, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso...

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 a 12/2018

REF - Anexo 1 (LRF art. 55, inciso I, alínea "V")

Large table with multiple columns showing financial data for the Municipality of Alto Paraíso, including various categories and their respective values.

Table with columns for 'CONTAS A PAGAR' and 'CONTAS A RECEBER', showing financial details.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Renato Aparecido Gonçalves Jorge
Elis Soteroiro dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N° 1958/2019
DATA: 27 de Março de 2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa M & M EVENTOS LTDA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018, em favor da empresa M & M EVENTOS LTDA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A DUPLA MARIANA E MATEUS, NO DIA 11 DE MAIO DE 2019, NO RODEIO DE ALTO PARAÍSO.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Março de 2019.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
Relatório Resumido de Gestão Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência das Servidoras
Órgão: Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018 (Mês: Novembro-Dezembro)

Table with columns for 'RECEITAS' and 'DESPESAS', showing financial data for the Municipality of Alto Paraíso.

Table with columns for 'RECEITAS' and 'DESPESAS', showing financial data for the Municipality of Alto Paraíso.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
Relatório Resumido de Gestão Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência das Servidoras
Órgão: Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018 (Mês: Novembro-Dezembro)

Table with columns for 'RECEITAS' and 'DESPESAS', showing financial data for the Municipality of Alto Paraíso.

Table with columns for 'RECEITAS' and 'DESPESAS', showing financial data for the Municipality of Alto Paraíso.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Renato Aparecido Gonçalves Jorge
Elis Soteroiro dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N° 1959/2019
DATA: 27 de Março de 2019.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa R. J. DE LIMA & SANTOS PRODUÇÕES LTDA, o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018, em favor da empresa R. J. DE LIMA & SANTOS PRODUÇÕES LTDA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A BANDA SANTA MÔNICA, NO DIA 09 DE MAIO DE 2019, NO RODEIO DE ALTO PARAÍSO.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Março de 2019.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal